



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO SEXTA - FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2014 Nº 2521 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.go.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	12
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.	
Secretaria do Estado de Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	27
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	31
Sec. de Estado de Justiça.....	34
Defensoria Pública	35
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Assistência Social.....	37
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	37
Departamento de Estradas de Rodagem..	38
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	43

GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.079, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.369.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Reg Fundiária - SEAGRI, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 2.369.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário - SEPOG

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA

Secretário – SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			70.000,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339147	0100	70.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			235.000,00
18.011.18.541.1232.1152	PRODUIR ESSÊNCIAS FLORESTAIS	339039	0205	100.000,00
		339014	0205	35.000,00
		339030	0205	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			2.000.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	50.000,00
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	339039	0100	400.000,00
19.001.16.482.1211.1546	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	0100	230.000,00
19.001.20.334.2054.1086	APOIO AS AÇÕES DO PRONAT E DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	339036	0100	40.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	339030	0100	90.000,00
		339039	0100	30.000,00
19.001.20.601.2054.1159	INCENTIVAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	339032	0100	242.000,00
		339039	0100	200.000,00
19.001.20.601.2054.1528	CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ	339039	0100	120.000,00
19.001.20.606.2054.1172	PROMOVER ESTUDOS DA CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	0100	150.000,00
19.001.20.752.2054.2020	IMPLANTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL	449051	0116	200.000,00
19.001.23.212.2051.1544	FOMENTAR A INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	339030	0100	70.000,00
		339039	0100	70.000,00
19.001.23.334.2051.1553	PROMOVER A COOPERAÇÃO EMPRESARIAL E INOVAÇÃO	335041	0100	108.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			64.000,00
23.012.08.244.2042.2083	FORTALECER OS ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	339030	0100	64.000,00
	TOTAL			R\$ 2.369.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			70.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	70.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			235.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0205	100.000,00
		449052	0205	35.000,00
		339030	0205	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			2.000.000,00
19.001.20.661.2055.1164	IMPLANTAR AGROINDÚSTRIAS	449052	0100	2.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			64.000,00
23.012.08.244.2042.2084	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339093	0116	64.000,00
	TOTAL			R\$ 2.369.000,00

SUGESPE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00399-0001/2014**, que foi dispensada a licitação objetivando contratação para aquisição de material de consumo, sendo (Lauril Éter Sulfato de Sódio e Hidróxido de sódio (desengraxante), linear sulfonado de sódio (shampoo) e outros) visando atender as necessidades da GTO/GQUALI, a pedido da SUGESPE, Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos

Públicos Essenciais, no valor total de **R\$ 6.074,50 (seis mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa **SERVQUIMA COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA – ME**, conforme parecer/ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 30 a 32 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 11 de agosto 2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 6.074,50 (seis mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. **Porto Velho-RO 11 de agosto 2014.**

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00466-0001/2014**, que foi dispensada a licitação objetivando contratação emergencial de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de ar, visando atender as necessidades dos órgãos e setores vinculados a SUGESPE, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, em favor da empresa **C. A. BELOTO SEG ELET E CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME**, conforme parecer/ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 72 a 76 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 07 de agosto 2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. **Porto Velho-RO 07 de agosto 2014.**

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608

ERRATA Nº 04 /GAB/SUGESPE EM 14.08.2014

ERRATA: Referente à Publicação do Termo de Homologação do Processo Administrativo n. 01-1109.00004-0001/2014, publicado no DOE/RO n. 2515 do dia 07.08.2014.

Onde se lê:

[...]...os lote I, no valor de **R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, III no valor de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**,VI no valor de **R\$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**, foram adjudicados perfazendo o valor total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** em favor da Empresa **ELETROTEL ELETRICIDADES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**; lote II, no valor de **R\$48.500 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, em favor da Empresa **LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** [...]

Leia-se:

[...]...os lote I, no valor de **R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, III no valor de **R\$5.999,99 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)**,VI no valor de **R\$10.599,75 (dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, foram adjudicados perfazendo o valor total de **R\$ 25.999,74 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)** em favor da Empresa **ELETROTEL ELETRICIDADES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**; lote II, no valor de **R\$48.499,99 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, em favor da Empresa **LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** [...]

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 14 de agosto de 2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 064/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1411.00142-00/2014**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO - BTCC 3,5 x 3,5 m, COM 16 m DE EXTENSÃO, LOCALIZADO NA RO-457, Km 22,8, TRECHO: BR-421/RO-459, SOBRE O IGARAPÉ SÃO FRANCISCO**, no(s) município(s) de **ALTO PARAISO/RO**. Valor Estimado: **R\$ 448.789,48**. Projeto/Atividade: **1249.2948** - Fonte: **0228** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **05 de setembro de 2014 às 08h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 441/2014/Kappa/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço

Processo Administrativo: 01.1712.00257-00/2014.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (insumos) de lavanderias hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R\$ 183.090,72 (Cento e oitenta e três mil, noventa reais e setenta e dois centavos).
Data de Abertura: 27/08/2014 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.
Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2014.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 447/2014/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço.
Processo Administrativo nº: **01.2220.00819-00/2014/IPERON/RO**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras, originais e/ou similares, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionados e não recarregados para atender as necessidades deste

Órgão, conforme descrições e especificações técnicas contidas no item 2.2 do Termo de Referência, para uso durante o período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ **82.866,78**. Data de Abertura: **01/09/2014 ÀS 9h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 13 de Agosto de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 448/2014/ALFA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço

Processo Administrativo: 01.1732.0118-00/2014/SEAS/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção com elaboração de arte final de banners, outdoors, sacolas de lixo para cambio de carro, garrafa squeeze, bonés, camisetas e outros, conforme especificações completas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON. Valor Estimado: R\$: 200.946,40 Data de Abertura: 28/08/2014 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 14 de Agosto de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 455/2014/DELTA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: **01.1712.02133-00/2014**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos (GRUPO FARMACOLÓGICO - GERAIS I) visando atender as necessidades das unidades de saúde hospitalar e ambulatorial, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Edital e seus Anexos.

Valor Estimado: **R\$ 11.941.365,40**
Data de Abertura: 27/08/2014 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2014/ÔMEGA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.06844-00/2013/SEDUC

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (**Suprimentos de Informática**), conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 028/GAB/SUPEL, de 30/06/2014, publicada no DOE de 02/07/2014, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo, por parte da SEDUC, sofreu alteração conforme publicação nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br, ficando a nova data de abertura para 02/09/2014, às 09h30min (Horário de Brasília/DF). **Saneamento de dúvidas através do telefone (69) 3216-5318 com a Equipe ÔMEGA.**

Porto Velho, 14 de Agosto de 2014.
MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO

Aviso de Suspensão de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 255/2014/GAMA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: **01.1109.00188-0001/2014**

Objeto: Aquisição de material de consumo (chapa, poliéster, revelador e outros), visando atender as necessidades do DIOF/RO, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, para proceder a retificações no Edital e no Termo de Referência.

Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro EQ. GAMA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, torna público aos interessados, que o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 065/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.01649-01/2014-DER/RO**, sofreu alteração no valor da planilha orçamentária:

ONDE SE LÊ:
Valor estimado: 12.247.287,49

LEIA-SE:
Valor estimado: 14.729.625,21

Face ao exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo edital dar-se-á no dia 17/09/2014 às 08h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificados.

Informamos ainda que a alteração acima elencada e seus anexos encontra-se a disposição para retirada no site da SUPEL/RO www.supel.ro.gov.br. Maiores informações pelo site, pelo fone (69) 3216-5139 ou ainda na sede da SUPEL/RO.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 033/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.00565-00/2014-DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR as empresas: **VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA EPP e J B G CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por terem apresentado o mesmo responsável técnico contrariando o assim o disposto no item 13.1.6 do edital, onde: "...Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas distintas através de um único representante, ou que indiquem como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre as empresas participantes deste certame licitatório...", **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, por não ter apresentado **Comprovação de registro ou inscrição da licitante/bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s)**, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), contrariando o assim o disposto no item 16.3 do edital decidiu ainda **HABILITAR**: as empresas **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA ME, INVESTEL ENGENHARIA LTDA-ME, SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

Aviso de reagendamento de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 316/2014/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR ITEM).

Processo Administrativo: 01.1514.00047-00/2014/FUNESBOM. **OBJETO: MATERIAIS GRÁFICOS.** A Pregoeira designada pela Portaria nº. 20, de 06/05/2014, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe, programado para o dia **11/08/2014 às 09h00min (Horário de Rondônia) e 10h00min (Horário de Brasília)**, fica reagendado para o dia **27/08/2014, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br. **Ressaltamos que todas as informações e condições do Termo de Referência, bem como do Edital, permanecem inalteradas, uma vez que os esclarecimentos prestados não implicam na elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste aviso, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-5139, através do email celsupelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquar, Bairro: Pedrinhas - Complexo Rio Madeira, Curvo 3 - 1º Andar, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Pregoeira CEL/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/14/CPLO/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00084-00-2014/FHITA/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa **SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, cujo valor global é de **R\$ 250.435,98 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, em segundo lugar a empresa **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP** cujo valor global é de **R\$ 253.106,82 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e seis reais e oitenta e dois centavos)**, e em terceiro lugar a empresa **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** cujo valor global é **R\$ 266.790,23 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte e três centavos)**, todas com prazo de execução de **60 (sessenta) dias corridos...**"

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resulta-

do, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 12 de agosto de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/14/CPLO/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00130-00-2014/FHITA/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP**, cujo valor global é de **R\$ 127.488,69 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** em segundo lugar a empresa **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** cujo valor global é de **R\$ 128.482,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, todas com prazo de execução de **60 (sessenta) dias corridos...**"

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 12 de agosto de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 165/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 306/2014
PROCESSO: 01.1712.01006-00/2014**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR - BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Confecção e Fornecimento de Carimbos e Chaves**, por um período

de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Confecção e Fornecimento de Carimbos e Chaves, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO.**

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. **Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

6.3. PRAZO DE ENTREGA:

6.3.1 **DOS MATERIAIS DE CONSUMO:** Os carimbos deverão ser entregues parcialmente após a retirada da Nota de Empenho, conforme necessidade das Gerências, conforme solicitação via requisição.

6.3.2 **Início da Execução dos Serviços:** O início para a execução dos serviços deve ser de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, assinatura contratual e emissão de ordem de serviço/entrega.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** A entrega dos materiais deverá ser no seguinte local: GAD – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 812 – Bairro: Olaria, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 CANCELAMENTO do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem

aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade

de ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01006-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 306/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 165/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E CHAVES - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Refis de Tinteiro P-20 40x15, para carimbo Auto-Tintável	68,00	UND	NACIONAL	R\$ 17,50	R\$ 15,38	-12,11	LAJA LTDA - ME
0002	Refis de Tinteiro P-20 30x30, para carimbo Auto-Tintável	5,00	UND	NACIONAL	R\$ 22,50	R\$ 19,40	-13,78	LAJA LTDA - ME
0003	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 40mmx15mm, parte descritiva.	228,00	UNIDADE	S FCO	R\$ 45,00	R\$ 40,34	-10,36	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0004	Carimbos de Madeira, com tinta preta e borracha de silicone, medindo 38mmx30mm.	98,00	UNIDADE	S FCO	R\$ 27,50	R\$ 24,07	-12,47	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0005	Carimbos de Madeira, com tinta preta e borracha de silicone, medindo 40mmx40mm.	77,00	UNIDADE	S FCO	R\$ 34,00	R\$ 30,50	-10,29	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0006	Carimbos de Madeira, com tinta preta e borracha de silicone, medindo 36mmx65mm.	105,00	UNIDADE	S FCO	R\$ 40,00	R\$ 37,60	-6,00	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0007	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 30mmx30mm, parte descritiva.	16,00	UNIDADE	S FCO	R\$ 55,00	R\$ 46,56	-15,35	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0008	Cópia de Chave Simples para Porta	44,00	UNIDADE	S FCO	R\$ 5,33	R\$ 4,97	-6,75	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0009	Cópia de Chaves a partir do tambor/fechadura da porta	35,00	UNIDADE	S FCO	R\$ 21,00	R\$ 19,00	-9,52	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0010	Confeção de Cópia de Chave a partir do tambor/fechadura de armário ou gaveta	25,00	UNIDADE	S FCO	R\$ 21,00	R\$ 19,96	-4,95	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.887.870/0001-48	LAJA LTDA - ME	AV. TIRADENTES, 2858 - A - PEDACINHO DE CHÃO	PORTO VELHO - RO	AURIONE KENEDDY DA COSTA	722,532,584-15	(69)3043-3222
02.747.476/0001-16	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME	RUA CAPITÃO ESDRON DE MENEZES, 1725 - AREAL	PORTO VELHO - RO	JOSE MARIA MACIEL ISACKSSON	041,734,652-20	(69)3224-6603

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e LicitaçõesATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 167/2014/
SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 634/2013/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01-1115.00052-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV: FARQUAR Nº 2986 – COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO MADEIRA 1º ANDAR BAIRRO: PEDRI-NHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, **Senhor Márcio Rogério Gabriel** e a **empresa qualificada no Anexo Único** desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, visando futura e eventual aquisição de equipamentos/material permanente, para atender a programas de Agroindústria Familiar do Estado de Rondônia, os quais serão disponibilizados a Associações e/ou Cooperativas de produtores através de Cessão de Uso regulamentada em Termo de Comodato, visando atender aos compromissos contratuais do PIDISE, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRAR O PREÇO, visando futura e eventual aquisição de equipamentos/material permanente, para atender a programas de Agroindústria Familiar do Estado de Rondônia, os quais serão disponibilizados a Associações e/ou Cooperativas de produtores através de Cessão de Uso regulamentada em Termo de Comodato, visando atender aos compromissos contratuais do PIDISE.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na

utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.4. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de no máximo 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, a contar da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

6.5. DO LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da Coordenadoria de Gestão Patrimonial, sito à rua Antônio Lacerda, nº 4138 – Bairro Industrial – CEP: 78.905-040 – Porto Velho/RO, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,

observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além de cumprir todas as obrigações definidas no termo de referência e no edital, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e

não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gera-

dor de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia

SEAE - Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente Interina do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1115.00052-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 634/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 167/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE - SEAE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Tanque de recepção externa, construído totalmente em aço inox AISI 304, com acabamento polido sanitário, tampa rebordada com Bocal de Entrada do Leite dotado de Peneira em inox AISI 304, tubulação de saída com válvula Borboleta e conexão tipo Macho SMS de 01 polegada de diâmetro, capacidade 300 litros. - Bomba centrífuga sanitária de pasteurização capacidade de até 1000 litros/hora, todas as Partes em contato com o produto são em aço inox AISI-304 (Rotor, Palhetas, Alojamento do Selo Mecânico e Carenagem); Selo Mecânico para vedação; entrada e saída do produto com Rosca tipo Macho SMS 1 polegada de diâmetro, motor elétrico tipo JET-PAMP, com eixo em aço inox AISI-304 e potência do motor de 1/2 CV com Alimentação monofásica com sistema de regulagem de vazão em conjunto, com carenagem de proteção em inox AISI 430, com pés emborrachado com sistema ante ruídos e regulagem de altura. - Tanque de equilíbrio capacidade 25 litros, formato cilíndrico vertical com friso de estruturação no corpo, controle de entrada do Leite através de bóia fabricada em aço inox AISI ± com acabamento polido sanitário com inovador sistema anti diluição, fundo cônico para um perfeito escoamento do produto, com saída no centro do fundo do tanque por tubulação com controle através de Válvula tipo Borboleta (registro) Ø ´ com conexões tipo SMS, sistema de vedação da Bóia em Borracha Alimentícia, possui tampa removível e é construído totalmente em aço inox AISI-304 com acabamento polido sanitário. - Bomba centrífuga sanitária de pasteurização capacidade de até 1000 litros/hora, todas as Partes em contato com o produto são em aço inox AISI-304 (Rotor, Palhetas, Alojamento do Selo Mecânico e Carenagem); Selo Mecânico para vedação; entrada e saída do produto com Rosca tipo Macho SMS 1 polegada de diâmetro, motor elétrico tipo JET-PAMP, com eixo em aço inox AISI-304 e potência do motor de 1/2 CV com Alimentação monofásica com sistema de regulagem de vazão em conjunto, com carenagem de proteção em inox AISI 430, com pés emborrachado com sistema ante ruídos e regulagem de altura. - Trocador de calor capacidade 200 litros hora (Aquecimento / Regeneração / Resfriamento), pasteurização rápida a placas eleva à temperatura do leite a 75° e matem por 17 a 24 segundos, seguido de uma queda brusca de temperatura (choque térmico) p/ 3 a 7°, construído totalmente em aço inox AISI-304. Gerador de água quente Elétrico com Aquecimento através de Resistências de Imersão, controle de	15,00	UND	MECTRONIC	R\$ 136.666,67	R\$ 109.992,00	-19,52	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/08/2014 09:55:24

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1115.00052-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 634/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 167/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE - SEAE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2014

temperatura automático, acompanha Bomba Centrífuga para Transferência e Circulação da água Quente. Sistema de Retardo Tubular com tempo previsto de 16 a 24 segundos para o Leite Pasteurizado Fluido, Equipamento facilmente desmontável para a Higienização com conexões tipo Rosca Macho SMS Ø ´ construído totalmente em aço inox AISI-304. Válvula de Controle do Fluxo do Leite Pasteurizado / Não Pasteurizado com acionamento Automático através de Sistema Pneumático, corpo construído totalmente em aço inox AISI-304. - Desaerador Lacteo para pasteurizador a placa, acoplado ao sistema, construído totalmente em aço inox AISI-304. Estrutura Monobloco tipo SKID aberta para um melhor manuseio e melhor higienização dos equipamentos. Tubulações e conexões de interligação do conjunto acima descrito fabricadas em aço inox AISI ± com padrão SMS 01(uma) polegada. - Filtro de linha com as conexões, com elemento filtrante em tecido especial, construído totalmente em aço inox AISI-304. - Painel com controle Múltiplo de Funções, acompanha Controladores de Temperatura P & D, Automáticos com Display Digital para a Água Quente e para o Leite Pasteurizado, com sensores PT-100 e Programmable Logic Controller, com sistema de proteção (system evolved protective measures). - Tanque pulmão capacidade 300 litros, fabricado no formato cilíndrico vertical com friso de estruturação no corpo, fundo cônico para um perfeito escoamento do produto, saída no centro do fundo do tanque por tubulação com controle através de Válvula Borboleta, tampa Removível tipo Bi ± Partida, Fixada em Travessa Central que é dotada de Moto Redutor acoplado a Pá Homogenizadora através de Sistema de Engate Rápido; construído totalmente em aço inox AISI 304 com acabamento polido sanitário. - Bomba centrífuga sanitária de pasteurização capacidade de até 1000 litros/hora, todas as Partes em contato com o produto são em aço inox AISI-304 (Rotor, Palhetas, Alojamento do Selo Mecânico e Carenagem); Selo Mecânico para vedação; entrada e saída do produto com Rosca tipo Macho SMS 1 polegada de diâmetro, motor elétrico tipo JET-PAMP, com eixo em aço inox AISI-304 e potência do motor de 1/2 com Alimentação monofásica com sistema de regulagem de vazão em conjunto, com carenagem de proteção em inox AISI 430, com pés emborrachado com sistema ante ruídos e regulagem de altura. - Embaladeira automática pneumática capacidade de até 1.200 embalagens hora, equipamento construído em aço inox com acabamento polido sanitário, lâmpada ultravioleta para esterilização da embalagem, sistema de Freio da Bobina de Filme com Regulagem Mecânica, Sistema de Arraste da Bobina de Filme (Embalagem) através de Moto Redutor interligado ao Variador de Velocidade (Inversor de Frequência), Registro Regulador de Pressão; Manômetro, Lubrífil e Abafador, Controle e Distribuição de Ar Comprimido								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/08/2014 09:55:24

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1115.00052-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 634/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 167/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE - SEAE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2014

através de Comando por Válvula Pneumática de 5 vias. - Tanque de Equilíbrio cap. 25 litros, com bóia fabricada em aço inox AISI ± com acabamento polido sanitário com inovador sistema anti dilation, sistema de Injeção Pulsante (acionamento pneumático) c/ Válvula Pneumática p/ Acionamento do Varão de Injeção de controle das dosagens reguláveis em embalagens de 50 a 1.000 ml / Gr, Termo datador tipo Hot Stamping para até 3 canaletas (FAB / VAL / LOT) com acionamento elétrico e pneumático e controle automático de temperatura, sensor Foto eletrônico tipo fotocélula para corte da embalagem sem variação de tamanho ou corte desuniforme, sistema de Solda (fechamento da embalagem) Vertical e Horizontal, Energizados através de TRAFOS (transformadores) independentes, painel de controle de Funções por Sistema Programmable Logic Controller. - System Generator Chillers com capacidade de 1.000 litros, construído totalmente em aço Inox com Isolamento em Poliuretano Injetável com espessura de 100 mm, unidade condensadora geradora de frios do tipo Hermética Refrigerada com gás FREON R ± filtro secador, válvula de Expansão, serpentina construída com tubos de cobre especial para sistema de Refrigeração, suporte para fixação da serpentina em aço inox, Bomba centrífuga para transferência da água gelada; - Válvula para Sucção da água, Pannel elétrico com chave liga / desliga e Display Digital. - Compressor gerador de ar comprimido capacidade 10 PSI, motor elétrico com potencia 02 HP, alimentação elétrica 220 volts monofásica ou trifásica, acompanha manômetro para controle de pressão e válvula de escape de ar e água, reservatório de ar modelo cilíndrico horizontal cap. 100 litros.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/08/2014 09:55:24

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1115.00052-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 634/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 167/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE - SEAE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2014

0002	Conjunto para Pasteurização de Leite a placas com capacidade para pasteurizar 1.000 litros de leite, composto por pedestal revestido em aço inoxidável, placas corrugadas em aço inoxidável AISI 316, guarnições em borracha de encaixe, 06 tirantes de aperto para fixação dos feixes das placas, blocos separados entre as seções e três (3) termômetros, retardador tubular para 16 segundos. Sistema Gerador de água quente para gerar e fornecer água quente ao pasteurizador, composto por: válvula pneumática tipo on/off para controle de vazão de vapor; válvulas de bloqueio; filtro de vazão de vapor; filtro para vapor; válvula de retenção purgador termodinâmico; injetor de vapor em aço inoxidável; tanque de expansão em aço inoxidável; válvulas de dreno e alimentação de água; tubulação e conexões inoxidável para interligação entre este sistema do pasteurizador; By-pass para passagem de vapor. Bomba Centrífuga p/água quente tipo monobloco, construída em ferro fundido, acionada por motor elétrico, com vedação especial em viton. Bomba Centrífuga p/água natural tipo monobloco, construída em ferro fundido, acionada por motor elétrico, com vedação especial normal. Pannel de controle construído em aço carbono, para controle automático de temperatura de pasteurização do leite, com os seguintes componentes: pannel em aço carbono esmaltado para fixação em parede; controlador digital p/ temperatura de pasteurização e acionamento de alarme e retorno do leite; seletor de alarme com duas posições para rearme automático; Alarme sonoro para informação do retorno do leite sub-pasteurizado; 03 contactoras para proteção elétrica das bombas centrífugas; 03 botoeiras tipo liga/desliga com lâmpada sinalizadora; régua de bomes; 03 disjuntores de proteção; termo resistências tipo PT-100; termo registrador gráfico. Válvula pneumática modelo LL construída em aço inoxidável, para desvio automático do leite sub-aquecido não pasteurizado, acionada por ar comprimido. Válvula micrométrica MNP construída em aço inoxidável, para regulação de fluxo. Torre para recuperação de água construída em perfil de aço carbono, caixa inferior, com bicos pulverizadores.	6,00	UND	WEST	R\$ 50.000,00	R\$ 27.833,33	-44,33	LIDIA MARSAIOLI DA SILVA - ME
0003	Caldeira Vertical 150 kg com isolamento/bomba e pannel de formato cilíndrico vertical, construída em aço carbono ASTM-A-284 °C - sendo com as seguintes características construtivas: tipo da caldeira, Flamotubular; modelo vertical; produção de vapor 150 kg/hora categoria 'B' combustível lenha; tiragem exaustão natural chaminé.	3,00	UND	WEST	R\$ 35.000,00	R\$ 29.666,66	-15,24	LIDIA MARSAIOLI DA SILVA - ME
0004	Embaladeira para líquido, automática pneumática: com capacidade de 1.000 unidades/hora sem contato manual; acionamento pneumático; estrutura em aço inox; lâmpada germicida que esteriliza a parte interna das embalagens; placa eletrônica de ênfase; solda horizontal e vertical; datador e fotocélula ¼ CV.	9,00	UND	MAGOPAC	R\$ 40.000,00	R\$ 19.333,33	-51,67	LIDIA MARSAIOLI DA SILVA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/08/2014 09:55:25

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1115.00052-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 634/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 167/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE - SEAE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2014

0005	Torrador de café com capacidade produtiva de 15 kg (tempo médio de 20min. p/ torrar e resfriar) = 45 kg/hora; Cilindro dotado de revestimento térmico e moto-reductor de 0.5 CV trifásico 220/380 V; aquecimento a lenha, controle de temperatura analógico, coletor de amostra e choque térmico no cilindro, fabricado em aço carbono e pintura esmalte.	3,00	UND	MABER/45STD	R\$ 63.826,67	R\$ 27.666,66	-56,65	RACCI & RACCI LTDA EPP
0006	Moinho Empacotador Selador com capacidade produtiva de até 45 kg/hora. Aspirador no rotor dos martelos com motor de 3.0 CV trifásico 220/380 V; moto-reductor 0.5 CV trifásico 220/380 V na rosca sem fim e moto-reductor 0.5 CV trifásico 220/380 V na empacotadora; acionamento por pedal; balança eletrônica de 100g a 5 kg, equipado com seladora de embalagem com datador duplo, fabricado em aço carbono e pintura esmalte.	3,00	UND	MABER/MOINHO SELADOR	R\$ 47.833,33	R\$ 32.666,66	-31,71	RACCI & RACCI LTDA EPP
0007	Resfriador de café com capacidade produtiva de 15 kg: a) Modelo peneira com aletas para resfriamento. b) Equipado com moto-reductor 0.5 cv trifásico 220/380 v. fabricado em aço carbono e pintura esmalte.	1,00	UND	MABER/45STD	R\$ 11.126,67	R\$ 11.000,00	-1,14	RACCI & RACCI LTDA EPP
0008	Silo armazenador para café torrado: capacidade de 1500 litros; modelo cone; equipado com elevador de grãos; motor 2.0 CV trifásico 220/380 V; fabricado em aço carbono e pintura esmalte.	1,00	UND	USIBRAS/SILO	R\$ 31.366,67	R\$ 31.000,00	-1,17	RACCI & RACCI LTDA EPP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAL PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.881.858/0001-45	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS	MARECHAL RONDON, 1327 - CENTRO	JI-PARANA - RO	JOSE VIDAL HILGERT	147.086.479-72	(69)3411-5500
01.072.398/0001-34	LIDIA MARSAIOLI DA SILVA - ME	RUA: JAYME SCHMITZ, 355 - ENCOSTA DO SOL	JUIZ DE FORA - MG	LIDIA MARSAIOLI DA SILVA	645.738.506-00	(32)3224-7955
04.863.386/0001-16	RACCI & RACCI LTDA EPP	RUA JACY PARANA, 2768 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	YOUSSEF HABIB KMEIH	289.610.562-04	(69)3229-8128

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/08/2014 09:55:25

Página 5

Fapero

PORTARIA nº 018/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS**, ocupante do cargo de Secretário do Presidente, Matrícula nº. 300128592, para substituir o servidor **JOSÉ AFONSO COSTA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº. 300124674, na Portaria nº. 024/GAB/FAPERO de 01 de Outubro de 2013 e Portaria nº. 026/GAB/FAPERO de 01 de outubro de 2013, no período de 01.08.2014 à 30.08.2014, em virtude do referido servidor se encontrar em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente / FAPERO
Matrícula n. 300117906

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº. 5561 /GAB/CGA/SEARH/PORTO VELHO-RO, Em 06 de AGOSTO de 2014

A SENHORASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do Decreto nº.18.615 de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado número 2403 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos Termos do artigo 143 da lei 8.112/90, compostas pelos Servidores, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula SIAPE nº 0702597, JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE 0704190 e EDVALDO DOS SANTOS LEMOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE nº. 0695128, 1º, 2º e 3º Membros, integrantes do quadro de pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades administrativa envolvendo servidores públicos federais, conforme Denúncia no Processo número 03495.000002/2014-86; bem como o que consta na Ocorrência Policial nº.13E1002008978 de 04/08/2013, conforme Ofício 1270/2013/CC/ 2ºDP/SESDEC/RO, datado de 28/08/2013. Estabelecer o prazo de 60 (sessen-

ta), dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o artigo 152, da Lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Publique-se

CAERD

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 018/2014. PROC. ADMINISTRATIVO.: 0395/2014. NTERESSADO: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. OBJETO: O Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de 2.400 (dois mil e quatrocentos) toneladas do produto químico Sulfato de Alumínio ferroso granulado, (Fórmula Química: $Al_2(SO_4)_3$), na forma granulada, para atender às necessidades da CAERD por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 119/2012, de 03/10/12/DE-CAERD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de nº. 2208 em 02/05/2013, vêm através deste ato REPUBLICAR o Edital de Licitação, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para o envio das propostas de preços da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93. Onde a data da sessão inicial será no dia **28 de agosto de 2014 às 10h00min (horário de**

Brasília). Obs.: Informo que os interessados a participar desta Licitação, deverão baixar o download do edital nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br (site oficial) e www.caerd-ro.com.br (site alternativo). Publique-se no sistema e nos meios legais.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 1961-7

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0851/GAB/SESAU

Porto Velho, 12 de agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais (equipos, frascos, dietas enterais, fórmulas infantis) e demais materiais relativos à Terapia de Nutrição Enteral no âmbito desta SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Lotação	Matrícula
Alcione Altini Paes	Nutricionista	HBAP	300.061.115
Jaqueline Carneiro de Oliveira	Nutricionista	HEPSJP-II/AMI	300.862.511
Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	HEPSJP-II/AMI	300.123.841
Lya Demétrio Almeida	Nutricionista	HBAP	300.100.660
Alexsara Cardoso Coelho Prado	Nutricionista	HBAP	300.069.372
Andressa Magali Kopper	Nutricionista	HRC	300.100.681
Emanuelle Nogueira Negreiros	Nutricionista	HRC	300.093.587
Larissa David Reis	Nutricionista	HICD	300.022.350
Daniela Augusta Cabral	Nutricionista	HICD	300.053.552
Aline Rézio de Matos	Nutricionista	CEMETRON	300.121.017
Luna Mares Lopes de Oliveira	Nutricionista	CEMETRON	300.022.438
Rafaela de Araújo Campos	Nutricionista	SAMD	300.123.183
Sâmia Karla G. Castro da Rocha	Assistente Social	SAMD	300.124.368

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.00987-0000/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa **Promefarma Representações Comerciais Ltda. - CNPJ 81.706.251/0001-98.**

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2014.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.00579-0000/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Decares Comércio Ltda. - CNPJ 01.708.499/0001-59.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.00755-0000/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda. - CNPJ 00.995.371/0001-50.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 752/GAB/SESAU/2014 Porto Velho, 12 de Agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-01804-0000/2014**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Senhora **Jaqueline Carneiro de Oliveira**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2014NE02268	3390.30	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **JAQUELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA**

CPF: **220.884.312-68**

Lotação: **HPSJP-II / SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA nº 753/2014/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regu-

lamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 036/2014GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 23 de janeiro de 2014.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Michele Giroldo Schwingel	300093876	Centro de Diálise Ariquemes	Enfermeira

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.00392-0000/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa **EMSEL - Empresa de Serviços de Limpeza EPP - CNPJ 05.505.592/0001-17**.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.
Porto Velho, 04 de agosto de 2014.
Willames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 690/GAB/SESAU Porto Velho, 24 de Julho de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 040/IMUNIZAÇÃO/IGRS/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/IGRS/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Vilmar Helmer	300008287	36
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 691/GAB/SESAU Porto Velho, 24 de Julho de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 242-ADM/I GRS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor relacionado abaixo, lotado na **Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2014**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Keith Senhorinho da Silva	300055987	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 692/GAB/SESAU

Porto Velho, 24 de Julho de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 041/IMUNIZAÇÃO/IGRS/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, exercendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/IGRS/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2014**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Antônio Fernandes	300060656	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 709/GAB/SESAU

Porto Velho, 30 de Julho de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 623/II GRS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Cacoal/IGRS/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Altair Venâncio de Souza	300004325	36
Iolanda Ribeiro Lara	300004135	12

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 710/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Julho de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 190/GFES/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Ana Lúcia de Lima	300097225	42
Andressa Daylana Feitosa da Silva	300125772	32
Cristiane Almeida Leite	300095976	42
Danielle Cristina Rodrigues de Melo	300126274	02
Denise Reyes Ortiz	300002000	42
Everson Luan Medeiros Soares	300123362	34
Jessica Bright Cardoso Silva	300123395	42
Joana D'arc da Silva Ferreira	300120375	42
Márcia Maria da Silva Maciel	300111575	42
Marivone Ribeiro Maio de Lima	300010920	42
Nilo Olaia de Souza	300043575	42
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300008128	42
Túlio Alves Winter	300120184	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 711/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Julho de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 190/GFES/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU, referente ao Mês de **JULHO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HORAS
Helena Barros Pinheiro	300048543	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.712/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 408/14/GTFD/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados se Tratamento Fora do Domicílio/GTFD/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HORAS
Allan Pereira Pinto	300128202	42
Luma Akemi de Azevedo Kubota	300093990	42
Vinícius Costa Moraes	300100998	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.713/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta nos Memorandos n.º 700/2014/DGAF/SESAU de 31/07/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores efetivos**, lotados na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU referente ao mês de **JULHO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HORAS
Maria de Fátima Antelo Machado	300031245	42
Maria Lucineide Pereira dos Santos	300009504	42
Regina Lucia Medeiros Garcia Barbosa	300044071	42
Rubiley Gomes de Souza	300076039	42
Myrtes de Santa Maria Ferreira	300011468	42
Mara Francisca Bezerra Uchôa	300123256	22
Karla Leite Brunoro	300127137	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 714/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 700/2014/DGAF/SESAU de 31/07/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores emergenciais**, lotados na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HORAS
Aline Rodrigues Tomisoshi	300122097	42
Cirlene de Fátima Rossi	300121271	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 715/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 700/2014/DGAF/SESAU de 31/07/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF, referente ao Mês de **JULHO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Osmarina Castro de Oliveira	300058340	42
Odonildo Carvalho Mendonça	300058144	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 716/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 112/2014/GCET/SESAU de 01/08/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes/GCET/SESAU, referente ao Mês de **JULHO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Alvina Silveira Santos	300040925	42
Gustavo Gripp Martins	300068720	42
Raimunda Graciete Disterro Braga	300039721	42
Rilderlei Braga de Oliveira	300053554	42
Marlene Elizane da Silva Álvaro	300050422	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 717/GAB/SESAU

Porto Velho, 30 de Julho 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** a partir de 01 de Julho de 2014, no **Hospital Infantil Cosme & Damião/HICD/SESAU**, o servidor **FÁBIO XIMENES DA SILVA**, Biólogo, matrícula nº. 300100406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº718/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Julho de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, a qual institui as Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REVOGAR**, os termos das **alíneas B e C do § 1º do 9º Artigo da Portaria nº 850/GAB/SESAU** de 20 de Dezembro de 2013, a qual dispõe sobre a Regularização de Cedência de Práticas Supervisionadas nas Unidades de Saúde da Rede Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 719/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº 190/CEREST/SESAU de 17 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 542/GAB/SESAU de 24/06/2014, publicada no DOE nº 2488 de 01/07/2014, a qual incluir novo membro para compor a Comissão de Análise aos Acidentes de Trabalho com Material Perfuro Cortante nos trabalhadores das unidades de Saúde, para fins de levantamento das condições de saúde dos trabalhadores expostos a matérias perfuro cortantes, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo	Matrícula
Secretário:		
Adilson Batista da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300057738

LEIA-SE:

Nome	Cargo	Matrícula
Secretário:		
Edilson Batista da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300057738

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 720/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Julho de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. Nº. 791/GAB/POC de 23 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** na Gerência de Regulação do SUS/**GERREG/SESAU**, a servidora **JACQUELINE GOMES DINIZ**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 300099777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº721/GAB/SESAU

Porto Velho, 28 de Julho de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do ofício nº 021/2014 do Centro de Diálise de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor abaixo relacionado para atuar como **Médico Autorizador do SUS** dos Serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), e **Médico Responsável pela Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade (APACs)**, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes, com 40 (quarenta) horas semanais, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Eli de Souza Mussi	Médico Clínico Geral	300077624

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 724/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 416/HRSFG/RH-2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Planções Especiais do HRSFG/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **Julho/2014**.

Nível Fundamental

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Filisbina Moreira dos Santos	Auxiliar em enfermagem	300016724	96
Ruth Gonçalves Beltrame	Auxiliar em enfermagem	300044256	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 725/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta nos Ofícios n.º416 /HRSFG/RH-2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **Julho/2014**.

Nível Superior

Nome	Cargo	Matrícula	HS
Luzia Januária Grilo	Enfermeiro	300121806	120

Nível Médio

Nome	Cargo	Matrícula	HS
Antônio Barbosa dos Santos	Técnico em Enfermagem	300127541	72
Dilair de Melo Lima	Técnico em Enfermagem	300120397	48
Dolores Almeida de Sá	Técnico em Enfermagem	300121000	120
Maria Aparecida M. Barros Figueiredo	Técnico em Enfermagem	300121595	48
Nilza Barbosa Pereira	Técnico em Enfermagem	300127336	36
Renilda Souza Santos	Técnico em Enfermagem	300121823	72

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 726/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 417/HRSFG/RH-2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor efetivo abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **Julho/2014**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Valdir João Rodegheri	Médico Clínico Geral	300034931	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 727/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 417/HRSFG/RH-2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor emergencial abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **Julho/2014**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Raissa de Oliveira Neves	Médico Clínico Geral	300128086	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 728/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 1019/GAD/SESAU de 04/08/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores efetivos lotados na Gerência Administrativa/**GAD/SESAU**, referente ao Mês de **JULHO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Daniele de Paula Pereira	300120381	42
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	300101692	24
Maria das Mercês dos S. Rocha	300014997	42
Maria de Nazareth Bittencourt	300016140	42
Maria Aparecida Mendonça de Araújo	300002107	42
Josete Tavares Queiroz	300043641	42
Jarina de Azevedo Pereira	300120337	42
Jaqueline de Lima Pereira	300120369	42
Laura Bany de Araújo Pinto	300123855	02
Sebastião Flaviano Andrade Concenço	300120304	42
Uéliton Nascimento Torres	300120006	42
Raimunda Ailma de Carvalho Sales	300120352	42
Oziel Alves de Jesus	300002510	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 729/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 1019/GAD/SESAU de 04/08/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor emergencial lotado na Gerência Administrativa/**GAD/SESAU**, referente ao Mês de **JULHO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Jean Carlos da Silva Alves Cortez	300125890	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 731/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 295/NM/DIJUR/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais/NM/DIJUR/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Lucinea Mota de Almeida	300099865	38
Marlon Gleison Eirado da Silva	300120576	42
Rosecleia de Amorim Carvalho	300118895	42
Maria Auberice de Souza Pessoa	300017066	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 735/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 1094/VGRS/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V** GRS/SESAU, referente ao mês de **Julho/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Elom Ferreira Alves	300016713	30
Ilse dos Santos Silva	300055762	30
Aparecida de Fatima Cardoso Tonini	300009266	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 736/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 242/RH/HRC/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Bruno Henrique Zanioli	300123321	44
Judite Vieira de Santana Freitas	300016981	44
Maria Helena da Silva	300016637	44
Thiago Ferreira Boni	300100108	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 737/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n.296/GAB/HRC/SESAU de 01/08/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2014.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores(**Médicos emergenciais**), abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2014**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Adriana Cristina de Freitas	Pediatra	300123829	48
Cleverson Tabalipa da Silva	Clinico Geral	300123300	120
Francisco Eduardo M. de Oliveira	Cirurgião Geral	300120953	48
Julio Cesar da Rocha	Cirurgião Geral	300127311	60
Lalsemi Luiza Silva	Intensivista	300121669	12
Marcos Eduardo Fernandes	Ortopedista	300120960	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 738/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n.296/GAB/HRC/SESAU de 01/08/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2014.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores (**Médicos efetivos**), abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2014**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Alexandre da Silva Rezende	Ortopedista	300100346	96
Alexandre Fiorini Gomes	Cirurgião Vascular	300100179	120
Carla Cristina Gualarte Liberato	Cirurgião Vascular	300100276	24
Celso Jandir Smaniotto	Cirurgião Plástico	300100340	120
Claudio Queiroz Silva	Cirurgião	300102150	120
Concepcion Felipa G. de Delgado	Nefrologista	300102154	54
Cristhenise Ragnini Silva	Endocrinologista	300102156	48
Cristhiany Ragnini	Clinico Geral	300118619	72
Eduardo Singolani Vaccari Tezini	Anestesiologista	300100098	24
Elias Gonçalves da Silva Filho	Clinico Geral	300123856	48
Flavio Pieretti Ferrari	Pediatra	300100874	72
Jamila Luciana da Luz	Pediatra	300128698	48
João Paulo de Miranda Palma	Anestesiologista	300102095	24
José Hamilton Trindade	Anestesiologista	300102187	60
Mario Sergio Gusukuma	Ortopedista	300101035	12
Mateus Rigon de Souza	Clinico Geral	300100363	120
Maxwell Massahud	Ortopedista	300101026	48
Nathalia Tabalipa da Silva	Cirurgião Geral	300101005	120
Roberto Fernandes de Mello	Ortopedista	300069536	24
Rodrigo Colacino Silva	Ortopedista	300118118	96
Rosângela de Lacerda Vieira	Pediatra	300034849/ 34850	12
Sandra Lopes de Santana e Silva	Pediatra	300100398	48
Sandra Maíra Veloso Carrijo Marques	Intensivista	300102101	12
Wagner de Almeida Virgulino	Ortopedista	300057588	48
Willian Alves do Couto	Anestesiologista	300101106	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.742/GAB/SESAU

Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 445/GAB/HRB, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos **servidores efetivos** abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de **Julho/2014**.

MÉDICOS EMERGENCIAIS			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HS
Antonio Nóbél Aires Moura	Anestesiologista	300122408	36
Eder Aparecido Bueno	Gineco/Obstetra	300121846	48
Erix C. de Araujo Menezes	Clinico Geral	300127833	48
Luciano Fogaça Dias	Clinico Geral	300122644	48
Paulo da Costa Teixeira	Pediatra	300126697	36
Salomon Mercado Capareare	Clinico Geral	300123113	24
Ubaldo de Loayza Ruiz	Clinico Geral	300126581	24
Vera Regina Franzemann	Clinico Geral	300120868	36
Wilson Dias Livi I Junior	Clinico Geral	300122687	48
MÉDICOS EFETIVOS			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HS
Luciano Portes das Mercês	Ultrassonografista	300097391	48
Walter Campostrini Filho	Pediatra	300062788	48
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HS
Cristiane Denise Mazutti	Farmacêutica	300077750	12

Haroldo Zorzeto	Farmacêutico/Bioquímico	300049885	48
Juliana Cândida Gonçalves	Enfermeira	300068595	30
Lucelia Bueno	Enfermeira	300123881	108
Nubia Regina Massaroto	Enfermeira	300068632	36
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	36
Robério Santana Coqueiro	Enfermeiro	300101133	60

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HS
Aleuda Andrade da Silva	Técnico em Enfermagem	300099754	48
Adenildo da Silva Fernandes	Técnico em Enfermagem	300068669	36
Ana Paula B. Da Silva	Técnico em Enfermagem	300100120	96
Alessandra Inacio Leite	Técnico em Enfermagem	300073782	36
Elaine de Souza Costa	Técnico em Enfermagem	300099457	60
Ericlea Schamber Mudrey	Técnico em Enfermagem	300073957	12
Francycleia Abel da Silva	Técnico em Enfermagem	300093903	36
Marcia Batista dos Santos	Técnico em Enfermagem	300073282	48
Maria Luzia Oliveira Correia	Técnico em Enfermagem	300073413	48
Rosana Mota Machado	Técnico em Enfermagem	300092971	60
Rosane Catarina Antunes	Técnico em Enfermagem	300068910	48
Rodolfo Pereira	Técnico em Enfermagem	300040996	12
Sielton Mantovanelli	Técnico em Enfermagem	300093863	36
Silvano Valério Firmiano	Técnico em Laboratório	300044661	48
Uézila Caitano Machado	Técnico em Enfermagem	300123147	12
Vera Lucia Prates da Silva	Técnico em Enfermagem	300122861	12

NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HS
Gilmar Pereira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	300073957	36
Maria de Lourdes S. Melo	Aux. De Serviços de Saúde	300017279	48

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 744/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 0127/CONV/GPOP/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Convênios/CONV/GPOP/SESAU**, referente ao Mês de **Julho/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Angelina Barbosa Ferreira	300118935	32
Kátia Luzia C. Sant'Anna	300015079	42
Francisco Guedes da Silva	300022484	42
Pietro Maria Rossi	300094050	32

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 745/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 750/II GRS de 01/08/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Cacoal/IIIGRS/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Iolanda Ribeiro Lara	300004135	26

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 746/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº. 083/GCI/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Controle Interno/GCI/SESAU, referente ao Mês de **Julho/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	SIAPÉ	H.P.
Eloiana Machado Sena	695122/300036961	42
Francisco Romano dos Santos	702868/300043290	42
João Candido das Chagas Neto	703335/300078569	38

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 761/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 384/GPES/SESAU de 28 de Julho de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA**, Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº. 300055988, lotada na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, no período de 01.08.2014 a 30.08.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Neucila Baratto Prestes
 Coordenadora de Recursos Humanos
 CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 762/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 383/GPES/SESAU de 28 de Julho de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARIA MARIANA DE CASTRO FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300123913, lotada na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, no período de 01.08.2014 a 30.08.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Neucila Baratto Prestes
 Coordenadora de Recursos Humanos
 CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 763/GAB/SESAU

Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 163/SE/CES/RO de 29 de Julho de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **JOSE ARMANDO DOS ANJOS**, Motorista, Matrícula nº. 300014949, lotada no Conselho Estadual de Saúde - CES/RO, no período de 01.08.2014 a 30.08.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2015 a 30.01.2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº 765/GAB/SESAU

Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. nº 413/GPES/SESAU de 04 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **WANEISSA CARVALHO PRADO**, Enfermeira, Matrícula 300057478, para responder pela Gerência de Projetos Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, no período de 05.08.2014 a 08.08.2014, em substituição a servidora, **DELICY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA**, por motivo de viagem para o município de Cacoal/RO, para participar do evento denominado **I Fórum de Gestão da Atenção Básica de Rondônia**, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 780/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da **Portaria nº 705/GAB/SESAU** de 28 de Julho de 2014, publicada no DOE de nº 2511 de 01/08/2014, que remarcar por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do Servidor **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, matrícula nº 300058252, Exercício de 2011.

ONDE SE LÊ: 01.01.2015 á 01.01.2015

LEIA-SE: 01.01.2015 á 30/01/2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº 781/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Julho de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memorando nº 291/ASTEC/SESAU de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)**, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Presidente:		
Eli de Souza Mussi	Médico Clínico Geral	300077624
Membros:		
Kátia Aparecida de Lima	Enfermeiro	300101634
Geovana Cruz dos Santos	Técnico em Enfermagem	300069546
Michele Giroldo Schwingel	Enfermeiro	300093876

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 782/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.02168-0000/2014, e amparo do Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FARRÁRA SABRY AZAR**, matrícula nº 300054130, ocupante do Cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, Referência 305, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 25 de Julho de 2014.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 783 /GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.06896-0000/2014, e amparo do Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANA PAULA FOLADOR**, matrícula nº 300123175, ocupante do Cargo de Psicólogo, Nível I, Classe B, Referência 201, lotado Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 31 de Julho de 2014.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº784/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.17559-00/2012, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **DEJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO**, matrícula nº 300100509, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, Nível II, Classe C, Referência 301, lotado Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 11 de Setembro de 2012.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 785/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.01762-00/2012, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula nº 300100509, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Classe C, Referência 301, lotado na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Saúde/V GRS/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30 de Agosto de 2012.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 786/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.10878-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **PATRICIA VIEIRA MARTINS**, matrícula nº 300062838, ocupante do Cargo de Agente em Atividade administrativa, Classe C, Referência 304, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH /SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30 de Maio de 2014.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 787/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.10877-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, matrícula nº 300063360, ocupante do Cargo de Agente em Atividade administrativa, Classe C, Referência 304, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH /SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30 de Maio de 2014.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 788/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.17854-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **APARECIDA SOUSA SILVA**, matrícula nº 300100933, ocupante do Cargo de Agente em Atividade administrativa, Classe C, Referência 201, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30 de Setembro de 2013.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 789/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.17930-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JORDANIA PAIZANTE DE PAULA**, matrícula nº 300100141, ocupante do Cargo de Agente em Atividade administrativa, Anexo II, Classe C, Referência 301, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 05 de Setembro de 2013.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 790/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.13497-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA**, matrícula nº

300043918, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo II, Classe C, Referência 312, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/ SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 10 de Junho de 2013.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 791/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.18229-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA BERNADETE DE ALMEIDA SANTANA**, matrícula nº 300010462, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, Anexo II, Classe C, Referência 314, lotada na Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/ I GRS/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 20 de Agosto de 2013.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 792/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.20229-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA**, matrícula nº 300022392, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo II, Classe C, Referência 310, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 05 de Novembro de 2013.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 793/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.08299-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **IEDA MARIA DALBONI GONZAGA**, matrícula nº 300092944, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Anexo II, Classe C, Referência 302, lotada na Gerência de Controle Interno/GCI/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de Maio de 2014.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 794/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.01244-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELICLÉIA SANTANA DE SOUZA**, matrícula nº 300100160, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Anexo II, Classe C, Referência 301, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 03 de Dezembro de 2013.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 795/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.01944-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300043918, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo II, Classe C, Referência 314, lotada na Gerência Regional de Ji-Paraná/ I GRS/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 11 de Junho de 2014.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 796/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.17865-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **THIAGO FERREIRA BONI**, matrícula nº 300100108, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Anexo VI, Classe C, Referência 301, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 23 de Setembro de 2013.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 797/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.20407-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JOSIANA BERNARDO THOMAZELLI**, matrícula nº 300100585, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Anexo II, Classe C, Referência 301, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 28 de Outubro de 2013.

Publique-se,**Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 798/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.18960-00/2012, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **ANDRÉ FELIPE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 300096169, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Anexo II, Classe C, Referência 301, lotado no Centro de Atenção Psicossocial/CAPS/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de Abril de 2013.

Publique-se,**Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 799/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.04343-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300096913 ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Anexo II, Classe C, Referência 301, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 12 de Março de 2014.

Publique-se,**Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 800/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.13841-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 300096169, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Anexo II, Classe C, Referência 301, lotada na Gerência de Tratamento Fora Domicílio/GTFD/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 21 de Agosto de 2013.

Publique-se,**Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 801/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.18236-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **HADAD CARDOSO XAVIER**, matrícula nº 300016051, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Anexo II, Classe C, Referência 312, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 22 de Agosto de 2013.

Publique-se,**Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 802/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.04142-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **LUCILIO MENDES RAMOS**, matrícula nº 300024345, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo II, Classe C, Referência 309, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 13 de Março de 2014.

Publique-se,**Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 803/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.05078-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **JOELSON FERNANDO ATANAZO BRASILEIRO**, matrícula nº 300100228, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo II, Classe C, Referência 301, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 25 de Fevereiro de 2014.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 804/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.07840-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 300073199, ocupante do Cargo de Motorista, Anexo II, Classe C, Referência 303, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de Maio de 2014.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 805/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.01648-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 589/GAB/SESAU de 01/07/2014, publicada no DOE nº 2492 de 07/07/2014, a qual **Concedeu o Enquadramento no PCCS/SESAU**, a servidora **ADRIANA GUARIENTO DA COSTA**, matrícula nº 300126370 ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-AMI/HPS JP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 806/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.01648-0000/2014.

Art. 1º. – Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 670/GAB/SESAU de 17/07/2014, publicada no DOE nº 2507 de 28/07/2014, a qual Retifica a Portaria de nº 589/GAB/SESAU de 01/07/2014, publicada no DOE 2492 de 07/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 810/GAB/SESAU

Porto Velho, 12 de Agosto de 2014.

A **Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 627/GAB/SESAU de 03 de Julho de 2014, publicada no DOE nº 2501 de 18/07/2014, que concede Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	HS
Camila C. R. Almeida	300102086	12
Andreia Cristina da Rocha	300124927	24

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	HS
Camila C. R. Almeida	300102086	40
Andreia Cristina da Rocha	300127186	40

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 811/GAB/SESAU

Porto Velho, 12 de Agosto de 2014.

A **Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 593/GAB/SESAU de 02 de Julho de 2014, publicada no DOE nº 2501 de 18/07/2014, que concede Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Buriitis/HRB/SESAU.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Luzia O. Correia	300068629	24

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Luzia O. Correia	300073413	24

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 812/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Julho de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memorando nº 167/ASTEC/SESAU de 08 de Julho de 2014;

Considerando que a doença renal crônica constitui nos dias atuais um grave problema que atinge todas as classes sociais e faixas etárias, e que atualmente existem no Brasil cerca de 1,4 a 1,8 milhões de brasileiros com insuficiência renal em vários estágios de gravidade;

Considerando que a doença renal crônica causa elevadas taxas de morbimortalidade, além de ter um impacto negativo sobre a qualidade de vida, apresentando incidência e prevalência crescentes e acarretando altos custos aos cofres públicos;

Considerando toda problemática com relação ao paciente renal crônico, o Estado de Rondônia, implantou o Centro de Diálise no Município de Ariquemes, uma vez que esses pacientes atualmente têm que se deslocar para a capital de Porto Velho, aproximadamente 200 km de distância, para realizar seu tratamento dialítico 03(três) vezes por semana, durante 04(quatro) em outra clínica privada conveniada com o SUS;

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços**, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Aletéia Aparecida Cruz Gomes	Assessor Especial III	S/Matrícula
Kátia Regina Mroczkoski	Agente em Ativ. Administrativas	300004878
Luiz Carlos Fernandes	Auxiliar em Serviço de Saúde	300017509

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Julho de 2014.

Publique-se, **Registre-se** e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 813/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memorando nº 328/GAB/CETAS de 02 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento do Curso de Especialização em Saúde da Família, objeto do Convênio de nº 180/2013**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula/SIAPE
Dorislene Alves de Almeida Cantarella	Enfermeiro/Assessor Técnico	300008547
Marco Túlio de Miranda Mulim	Gerente/Agente em Atividades Administrativas	300007927
Rute Bessa Pinto	Coordenador Técnico/Administrador	300121898/471078
Patrícia Vieira Martins	Agente em Atividades Administrativas	300062838
Clenida Aparecida dos Santos	Enfermeiro	300099544
Ingride Teixeira Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	300119432

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 814/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Agosto de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Institui o **Núcleo Estadual de apoio ao Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde/NEASIOPS/RO**, em observância ao artigo 6º da Portaria Interministerial nº 446/MS/PGR/MPF, de 16 de março de 2004, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. – **INSTITUIR**, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o **Núcleo Estadual de apoio ao Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde/NEASIOPS/RO**.

Parágrafo Único: O **NEASIOPS/RO**, instituído no caput tem por competência:

- Dar suporte ao Estado e Municípios, principalmente no que concerne à alimentação do sistema;
- Estimular a adesão de municípios ao SIOPS, proporcionando-lhes apoio técnico necessário para informarem os dados de receita total e despesas com ações e serviços públicos de saúde;
- Zelar pela qualidade das informações prestadas pelo estado e pelos municípios, inclusive no que se refere à confiabilidade das mesmas;
- Analisar as informações geradas pelo sistema, subsidiando os processos de planejamento e gestão do SUS no Estado e nos Municípios;
- Contribuir para o controle social sobre as políticas de financiamento da saúde.

Art. 2º - O núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde/NEASIOPS/RO, de que trata o caput do Art. 1º será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Secretário de Estado da Saúde (Coordenador);
- Responsáveis pela coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização, consolidação, preenchimento, envio, informações sobre receitas totais e despesas com ações e serviços públicos de saúde/SESAU, e disponibilização dos dados;
- Representantes da Contabilidade/SESAU;
- Representantes do COSEMS;
- Representantes da SEFIN;
- Representantes do Ministério Público Estadual;
- Representante do Conselho estadual de Saúde; e
- Representação Estadual do Departamento de Informática do SUS (DATASUS) do Ministério da saúde, que indicará seu representante.

Art. 3º - Para os efeitos desta portaria, considera-se Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS:

- O Sistema informatizado, de alimentação obrigatória e acesso público, para registro eletrônico centralizado e atualizado das informações, referente aos orçamentos públicos em saúde da união, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluída sua execução.

Art. 4º - O Núcleo Estadual de apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, tem ainda as seguintes características essenciais:

- Coletar, recuperar, processar, armazenar, organizar, consolidar, inserir e disponibilizar dados e informações sobre as receitas totais e despesas com ações e serviços públicos de saúde, de forma a possibilitar o monitoramento da aplicação de recursos no SUS;
- Funcionar como registro eletrônico de declaração e homologação pelo gestor público de saúde, dos dados de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde;
- Possibilitar o monitoramento das receitas totais e despesas com ações e serviços públicos de saúde;
- Possibilitar acesso público às informações constantes de sua base de dados;
- Viabilizar a retificação de informações declaradas e/ou homologadas somente pelo gesto do SUS responsável;
- Compatibilizar as normas gerais para consolidação das contas públicas editadas pelo órgão central de contabilidade da União quanto à metodologia para verificação do cumprimento da aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde;
- Observar no que couberem, os padrões mínimos para sistema integrado de administração financeira e controle estabelecido pelo Decreto nº 7.185 de 27 de maio de 2010.
- Interagir como Núcleo Nacional de Apoio o SIOPS do Ministério da Saúde e Superintendências de Contabilidade do Estado/SEFIN/RO.

Art. 5º- No decorrer do desenvolvimento dos trabalhos do Núcleo estadual

de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em saúde/NEASIOPS/RO, quando necessário os membros da SESAU/RO se deslocarão para suporte e apoio técnico aos municípios.

Parágrafo Único: No decorrer do desenvolvimento dos trabalhos do Núcleo estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em saúde/NEASIOPS/RO, quando necessário poderão ser integrados novas instituições, representantes e membros.

Art. 6º - Os representantes das Instituições devem ter perfil e designação formal. A substituição deverá ser comunicada oficialmente à Coordenação do NEASIOPS/RO.

Art. 7º - Os membros do NEASIOPS/SESAU/RO, de que trata caput do artigo 2º, exercerão suas atividades com ônus para a Unidade gestora, considerando-se o relevante interesse público pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos.

Art. 8º - A duração do NEASIOPS/RO criado no caput do artigo 1º desta portaria será por tempo indeterminado devendo seus membros se reunir sempre que necessário, mediante data e hora a serem estabelecidas.

Parágrafo Único: O Ministério Público do Estado de Rondônia e o Conselho Estadual de Saúde poderão acompanhar as reuniões devendo ser informados previamente da data e hora agendadas.

Art. 9º - O Núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Público em Saúde – NEASIOPS/RO, contará para o desempenho de suas atribuições, com o suporte dos setores Contábeis do estado de Rondônia, podendo, quando necessário, solicitar apoio de outras estruturas governamentais.

Art. 10º - As manifestações dar-se-ão mediante proposições e recomendações encaminhadas a Coordenação do NEASIOPS/RO.

Art. 11º - As omissões e controvérsias, acaso existentes na aplicação desta portaria, serão resolvidas pela Coordenação do NEASIOPS/RO.

Art. 12º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

CETAS

EDITAL N. 044/CETAS/SESAU, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos 1.2, 1.2.1, 15.2 e 15.3 do Edital n. 016/CETAS/SESAU, de 25 de março de 2014, retificado em 26 de março de 2014, considerando o documento "Declaração de Desistência de Serviço de Instrutoria", datado e apresentado em 14 de agosto de 2014, no CETAS, pela candidata CARLA ALVES DAVID, 372.393 SSP/RO, Área de atuação Psicologia, Localidade **ARIQUEMES**, classificação 1º., aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo do Edital 019 CETAS/SESAU de 10 de abril de 2014, retificado por meio do Edital 021 CETAS/SESAU de 15 de abril de 2014, homologado pelo Edital nº. 022 CETAS/SESAU de 15 de abril de 2014, e convocada pelo Edital n. 040/CETAS/SESAU, de 25 de julho de 2014, __ que objetiva a contratação de Serviço para a Atividade de Instrutoria para execução do Curso de Qualificação **CUIDADOR DE IDOSO**, e ainda obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCA, a 2ª candidata, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horário especificados no Cronograma, bem como munida de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso:

Documentos para servidor público estatutário:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Cédula de Identidade;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação a que concorreu;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Comprovante conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física Individual);
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Ter apresentado a documentação do item 3.1, deste Edital;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo 10horas e no máximo 25horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- Certidão Negativa expedida pelo TCE/RO;
- 02 fotos 3x4 iguais e atualizadas;
- Certidão Negativa da Justiça Federal www.justicafederal.jus.br;
- Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, das Unidades da Federação em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração – CGA;
- Declaração Pessoal de Compatibilidade de Horários para o exercício de Instrutoria/Tutoria para servidores públicos, Anexo VIII;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- Comprovante de estar quite no respectivo Conselho representativo; e
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional autônomo:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia legível de RG, CPF;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação a que concorreu;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo 10horas e no máximo 25horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de estar quite no respectivo Conselho representativo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Exame Admissional;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADE/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas – CETAS: Av. Tancredo Neves, n. 2729, Setor Institucional, Lote 11- Ariquemes/RO .	14/08/2014 (das 08h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 14 de agosto de 2014.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 044/CETAS/SESAU/2014.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO

Localidade: **ARIQUEMES**

Curso: **CUIDADOR DE IDOSOS**

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
2º	KAMILE HARUE NAKAI BIGUINATTI	602.167 SSP/RO

AGEVISA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 061/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo Nº. 01.1734-00862-0000/2014, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24 inciso II, § 1º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 em favor da Empresa: AMBIENTAL SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO LTDA, que ofertou a menor e melhor proposta para a incineração de

medicamentos vencidos e materiais diversos, conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preço de mercado (fls. 28) dos autos em tela, no valor total de R\$ 13.650,00 (Treze mil seiscentos e cinquenta reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do inciso II e § 1º do art. 24, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 08 de agosto de 2014.
TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA-RO
Respondendo

FHEMERON

PORTARIA Nº 034/GAB/FIN/FHEMERON Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00176-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **André Luiz Ferreira**, Aux. Serv. Gerais, matrícula nº 300005903, CPF. 194.000.352-20, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
17032/4003	3390-30	3209	2014NE00322	1.500,00
17032/4003	3390-39	3209	2014NE00323	500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON, efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

HICD

PORTARIA N. 191/GAD/GAB/HICD 13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 206/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria N. 115/GAD/GAB/HICD, de 02.06.2014, que concedeu **Plantão Especial** à servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **maio/2014**.

Onde se LÊ:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
51	Maria Oliveira da Conceição	300001252	32

Leia-se:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
51	Maria Oliveira da Conceição	300001352	32

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1143/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005, a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 01.07.2011, Decreto nº 16.558, de 2.3.2012, Decreto nº 17.788, de 29.4.2013, e o constante no Processo nº 01. 1601.05773-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao servidor Edson Soares Nogueira, Coordenador Regional de Educação de Vilhena - RO, matrícula nº 300105876, CPF nº 281.150.319-68, Agência nº 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.30 - 40.000,00, 33.30.3 - 5.000,00 e 33.30.39 -15.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões.

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco, desde que não haja estabelecimento credencia pela administradora de cartão.

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo.

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5º do artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1142/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de agosto de 2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005, a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 01.07.2011, Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012, Decreto nº 17.788, de 29 de abril de 2013, e o constante no Processo nº 01.1601.05664-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ao servidor Eber Ferreira Alves, de Coordenador Regional de Educação de Pimenta Bueno-RO, matrícula nº 300099627, CPF nº 349.913.952-91, Agência nº 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.30 - 28.000,00 e 33.30.39 - 7.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões.

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco, desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão.

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo.

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5º do artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1141/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar os recibos e assinar relatórios relativos à prestação de serviços de locação do imóvel onde funciona o prédio que atende a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, localizada na avenida Presidente Kennedy, bairro Centro, município de Pimenta Bueno - RO, objeto do Processo nº 1601-00-02015-0000/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. Lorisangela C. Schamber da Cruz, matrícula nº 300100651;
2. Ednamar Machado, matrícula nº 300019376;
3. Rosemari Strabelli Freire, matrícula nº 300008990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 1º de julho de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1148/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Cláudia de Oliveira Negri, matrícula nº 300042432, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Locação do Imóvel, objeto do Processo nº 01-1601.02015-0000/2014, Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Pimenta Bueno - RO.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de julho de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1033/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 07/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 248/CRE/SEDUC/EXTREMA de 04 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de 01/08/2014, a pedido da servidora DORINHA GOMES DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300058036, da função de Diretora da EEEFM Laurinda Groff, Tipologia 02, localizada no Distrito de Nova Dimensão Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1034/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 11/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. nº 347/GAB/SEDUC/2014 de 07 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 07/08/2014, o servidor FLÁVIO SPRICIGO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Prof. Classe "C", matrícula nº 300099173, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Machadinho do Oeste-CRE, localizada no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1035/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 11/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. nº 347/GAB/SEDUC/2014 de 07 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 07/08/2014, o(a) servidor(a) LOVANI LORAINÉ

FUCKS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Prof. Classe "C", matrícula nº 300051243, para exercer a função de Chefe de Seção Administrativa da Coordenadoria de Machadinho do Oeste-CRE, localizada no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1036/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 11/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. nº 347/GAB/SEDUC/2014 de 07 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 07/08/2014, o(a) servidor(a) JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Prof. Classe "C", matrícula nº 300115210, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Coordenadoria de Machadinho do Oeste-CRE, localizada no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1037/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 28/07/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do memorando nº 2810/SFT/GE/SEDUC de 28 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) CLAUDIA ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cargo Classe "C", lotado, na GE/SEDUC/SEDUC, Matrícula nº 300024563, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 15/08/2014 a 14/09/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1038/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 11/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 012/CRE/PIMENTA BUENO/SEDUC/RO de 23 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/07/2014, a servidora ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C" matrícula nº 300011535, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Monteiro Lobato, Tipologia 01, localizada no Distrito de Novo Paraíso Município de São Felipe D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1039/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 07/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 010/CRE/SEDUC/PIMENTA BUENO de 23 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de 07/07/2014, a pedido da servidora MARIA ELIENE SIMÕES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300025123, da função de Vice-Diretora da EEEFM Monteiro Lobato, Tipologia 01, localizada no Distrito de Novo Paraíso Município de São Felipe D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1040/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 11/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 011/CRE/PIMENTA BUENO/SEDUC/RO de 23 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/07/2014, a servidora MARIA ELIENE SIMÕES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C" matrícula nº 300025123, para exercer a função de Diretora da EEEFM Monteiro Lobato, Tipologia 01, localizada no Distrito de Novo Paraíso Município de São Felipe D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1041/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 11/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do memorando nº 197/CRE/JARU/SEDUC de 01 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) UNALDO FERREIRA DE PINHO, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cargo Técnico Educacional N-2, lotado, na EEEFM Capitão Silvio de Farias, Matrícula nº 300044212, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/10/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1042/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 11/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar 07/08/2014, o servidor FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. CLASSE "C", matrícula nº 300099173, da função de CHEFE DE NÚCLEO do Município de Machadinho D' Oeste, subordinado a Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N 1105/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 13/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 043/CRE/SEDUC/PORTO VELHO de 06 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de 06/08/2014, da servidora SILVANI ANTUNES DOS REIS SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 30050806, da função de Vice-Diretora da EEEF João Francisco Correia, Tipologia 01, localizada no Município de Itapuã do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1106/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 13/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 050/CRE/SEDUC/PORTO VELHO/RO de 07 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/08/2014, a servidora LENIR CORREIA FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C" matrícula nº 300125335, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF João Francisco Correia, Tipologia 01, localizada no Município de Itapuã do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, e considerando o Parecer nº 175/DPC/CGE/2014, de 05.08. 2014, fl., 100, Processo Administrativo nº 01.1601.01684-0000/2014, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 2ª parcela e do 1º termo aditivo do transporte escolar do Convênio nº 141/PGE/2013 de aquisição de serviços de locação de veículos adequados ao transporte escolar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) referente à 2ª parcela e R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) referente ao 1º termo aditivo em favor da Prefeitura Municipal de Ouro Preto d'Oeste - RO, objeto dos Processos Administrativos nº 01-1601. 01648-0000/2014 (Concessão) nº 01-1601.01381-0000/2013, 2ª parcela e 1º termo aditivo, vols. I e II, NL05129/2014 e NL05131/2014. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 11 de agosto de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1149/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 14 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005, a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 01.07.2011, Decreto nº 16.558, de 2.3.2012, Decreto nº 17.788, de 29.4.2013, e o constante no Processo nº 01- 1601.06091-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a servidora Gisleine Soares da Cruz, Coordenadora Regional de Educação de Cerejeiras - RO, matrícula nº 300046538, CPF nº 473.749.696-00, Agência nº 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.30 - 26.635,00 e 33.30.39 - 9.365,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões.

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco, desde que não haja estabelecimento credencia pela administradora de cartão.

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo.

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5º do artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Militar

**PORTARIA Nº 331/DP-3,
DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvará de Soltura nº 169718/2014, expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 04 de agosto de 2014, que concedeu liberdade provisória ao **CB PM RE 10005851-4 DIOMEDES BATISTA DE SOUZA**, conforme consta nos autos de Processo nº 0012266-94.2014.8.22.0501, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal através do Ofício nº 456/Seç. Corr./CCORPM, de 05 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 10005851-4 DIOMEDES BATISTA DE SOUZA**, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria 330/DP-3, de 06/08/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de agosto de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

Portaria n.º 0023/DOF/DAAL/PMRO Porto Velho – RO, 11 de agosto de 2014.

Designa Policiais Militares para compor a Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas do fornecimento de Combustível para o PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo art. 10 do Decreto nº 12721 de 13 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão com o objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de fornecimento de combustível para a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

FISCAL DE CONTRATO: ST PM RR 04123-6 FRANCISCO MELO SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor de 07 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 116/SS ADM/CRH, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre designação de Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CEL BM RE 0010-3 SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, para responder pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e Ordenador de Despesas, cumulativamente com as funções que já exerce, no período de 16 a 17 de julho de 2014.

Art. 2º Designar o **CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, para responder pela Chefia do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, cumulativamente com as funções que já exerce, no período de 14 a 28 de julho de 2014.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 132/SS ADM/CRH, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009 e o art. 12 do Decreto nº 8996, de 18 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Intelectual, por terem obtido a 1ª colocação em cursos ou estágios conforme inciso I do Art. 6º do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

ORD.	POST/GRAD	RE	NOME	CURSO/ESTÁGIO
1.	1º TEN BM	0353-3	ALAN FABRICIO DA SILVA COSTA	Curso Teórico de Piloto Privado de Avião e Helicóptero 2013
2.	2º TEN BM	0278-5	EDMAR MELO BRAGA	Curso de Mergulhador Autônomo 2013
3.	3º SGT BM	0363-6	MÁRCIO BUENO LEITE	Curso Técnico em Emergências Médicas 2012
4.	CB BM	0233-3	CÉZAR PACHECO FARIAS	Curso de Formação de Cabos Bombeiros Militar 2011
5.	CB BM	0285-2	ROBERTO ELIAS DA SILVA	Curso de Moto Resgate 2013
6.	CB BM	0245-0	LEONARDO DA CRUZ	Curso de Formação de Cabos Bombeiros Militar 2014
7.	SD BM	0682-2	CASSIANO RALEI CAMILLO ALVES SANTOS	Curso de Moto Resgate 2012
8.	SD BM	0798-1	GEHANE CRISTINA DE CASTRO FRANCISCO	Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar 2013

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - CEL BM
Respondendo pelo Comando do CBMRO

PORTARIA Nº 135/SS ADM/CRH, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre designação de Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CEL BM RE 0010-3 SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, para responder pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e Ordenador de Despesas, na data de 13 de agosto de 2014.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 136/SS ADM/CRH, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre Designação de Praças BM para exercerem função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o **Parecer nº 18/2013/Assessoria Jurídica**, de 15 de março de 2013, que versa sobre reconhecimento no Âmbito do CBMRO de Curso de Condutor de Veículo de Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os militares abaixo relacionados.

DPSTEC – PORTO VELHO

ORD.	GRADUAÇÃO	RE	NOME
1.	1º SGT BM	0125-0	HÉLIO ALMEIDA DE SANTANA
2.	2º SGT BM	0191-3	MICHEL ALEXANDRE PONTES
3.	3º SGT BM	0222-8	RAMILTON RODRIGUES DAGAMA
4.	3º SGT BM	0473-3	RONALDO SILVA MOITINHO
5.	CB BM	0233-3	CÉZAR PACHECO FARIAS
6.	CB BM	0342-8	FABIO TUFIC MATNY
7.	CB BM	0428-8	AYRTON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
8.	CB BM	0548-8	CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO

9	SD BM	0570-1	JAILTON PINTO PINHEIRO
10	SD BM	0594-5	JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO
11	SD BM	0607-8	CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA
12	SD BM	0655-9	RENAN NASCIMENTO SOUSA
13	SD BM	0713-7	GLAUBER RODRIGUES LAMARÃO

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Helenice Sales de Brito Butzke	Chefe do Posto Avançado do Município de Ji-Paraná do DETRAN/RO	CDS-05

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Cel BM
Respondendo pelo Comando do CBMRO

DETRAN

PORTARIA Nº. 4077/GAB/DETRAN/RO EM 05.08.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1638/GRH/DETRAN/RO, de 14.07.2014, informando que a titular, Gracielle Saracini Peixoto, esteve de licença nojo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 08.04.2014, o servidor ROGINALDO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Cacoal – VI do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4251/GAB/DETRAN-RO EM 11.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2012 - 1ª CPSAD/COR/DETRAN/RO de 26.11.2012:

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER por 03 (três) dias o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARATI, CNPJ 04.872.793/0001-90 por infringir o art. 32, I, II, XXXI, XLVI e XLIX ambos da Portaria nº. 1406/2012/DETRAN/RO e o disposto no artigo 31, I e II da Resolução 358/2010/CONTRAN;

Art. 2º – SUSPENDER por 03 (três) dias ANTONIO JOSÉ BARBOSA, CPF 149.373.282-04 – Diretor Geral, por infringir os arts. 24, II, “b”, artigo 32, I, II, XXXI, XLVI e XLIX ambos da Portaria nº. 1406/2012/DETRAN/RO, bem como pela transgressão do disposto no artigo 31, I e II da Resolução 358/2010/CONTRAN;

Art. 3º – SUSPENDER por 03 (três) dias SILVIO LINDOZO DA SILVA, CPF 388.135.304-63 – Diretor de Ensino e Instrutor de Transito, por infringir os arts. 24, III, “e”, artigo 33, I, II, III, VI, XXII ambos da Portaria nº. 1406/2012/DETRAN/RO, bem como as proibições contidas no artigo 32, I, II, III e 34, I e III ambos da Resolução 358/2010/CONTRAN.

Art. 4º - intimem-se os acusados e os respectivos patronos do resultado do apuratório.

Art. 5º - Comunique-se a DEHMET e REFOR para conhecimento e providências.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4321/GAB/DETRAN-RO EM 12.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando as CI's 1852 e 1854/GRH/DETRAN/RO de 04.08.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 05.08.2014, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Heron Lima e Silva	Chefe do Posto Avançado do Município de Ji-Paraná do DETRAN/RO	CDS-05

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 05.08.2014, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

PORTARIA N. 4322/GAB/DETRAN-RO EM 12.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI Nº 1869/GRH/DETRAN/RO de 05.08.2014;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 28.07.2014, a servidora AURENICE DA SILVA VASCONCELOS, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado do Distrito de União Bandeirantes do DETRAN/RO, Símbolo CDS-01, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.07.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4323/GAB/DETRAN-RO EM 12.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI Nº 1850/GRH/DETRAN/RO de 04.08.2014;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 01.07.2014, o servidor SILVANIR COUTINHO SILVA, no cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Jarú do DETRAN/RO, Símbolo CDS-03, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4324/GAB/DETRAN-RO EM 12.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI 1856/GRH/DETRAN/RO de 04.08.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 04.08.2014, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Rone Dias da Silva	Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado do Distrito de Tariandia do DETRAN/RO	CDS-01

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 04.08.2014, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Rone Dias da Silva	Chefe do Posto Avançado do Distrito de Tariandia do DETRAN/RO	CDS-04

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4325/GAB/DETRAN-RO EM 12.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI Nº 1879/GRH/DETRAN/RO de 06.08.2014;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 01.08.2014, a servidora NALZI MARTINS PRUCIANO VICENTIN, no cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de São Miguel do Guaporé do DETRAN/RO, Símbolo CDS-02, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4326/GAB/DETRAN-RO EM 12.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI Nº 1860/GRH/DETRAN/RO de 04.08.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 01.08.2014, a servidora ZILDA QUIRINO DA SILVA, no cargo de Membro de Comissão de Apreensão de CNH do Município de Cacoal do DETRAN/RO, Símbolo FG-05, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4327/GAB/DETRAN-RO EM 12.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI Nº 1858/GRH/DETRAN/RO de 04.08.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 01.08.2014, a servidora SALETE CRISTINA ELIAS FIDELIS, no cargo de Membro de Comissão de Apreensão de CNH do Município de Cacoal do DETRAN/RO, Símbolo FG-05, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4328/GAB/DETRAN/RO EM 12.08.2014

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1892/GRH/DETRAN/RO, de 11.08.2014, informando que a titular, Geovana da Silva, esteve em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 08.08.2014, a servidora JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Alto Alegre dos Parecis do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4329/GAB/DETRAN/RO EM 12.08.2014

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1883/GRH/DETRAN/RO, de 06.08.2014, informando que a titular, Nataly Silva Delarmellin, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.08.2014, o servidor FERNANDO FRANCISCO BERNAZ, exercer o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Cabixi do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4330/GAB/DETRAN/RO EM 12.08.2014

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1881/GRH/DETRAN/RO, de 06.08.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, a contar de 21.07.2014, o servidor JOSÉ REGINALDO GOMES BATISTA, para cumulativamente com o cargo de Assessor I exercer o cargo de Chefe de Seção de Orçamento da Gerência Administrativa do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.07.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4331/GAB/DETRAN/RO EM 12.08.2014

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1876/GRH/DETRAN/RO, de 06.08.2014, informando que a titular, Ana Beatriz Nascimento de Oliveira, esteve de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 30.07 a 03.08.2014, a servidora CLAUDINETE DE JESUS PARARY DACOSTA, para exercer o cargo de Chefe do Posto Avançado da Zona Leste do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.07.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4332/GAB/DETRAN/RO EM 12.08.2014

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1734/GRH/DETRAN/RO, de 04.08.2014, informando que o servidor, Charles de Souza Duarte, encontra-se de Licença Médica;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31.07.2014, os efeitos da Portaria nº 3981/GAB/DETRAN-RO, de 01.08.2014, que nomeou a servidora SALETE CRISTINA ELIAS FIDELIS, para exercer interinamente o cargo Membro de Comissão de Apreensão de CHN do Município de Cacoal do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.07.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 84/GAB/DETRAN-RO EM 29.07.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 748/GAB/DETRAN-RO de 06.02.2014, que nomeou exonerou e nomeou servidores deste Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se lê:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 03.02.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Bruno Marques Paixão	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Guajará-Mirim do DETRAN/RO	CDS-03

Leia-se:

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 03.02.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
04	Bruno Marques Paixão	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Guajará-Mirim do DETRAN/RO	CDS-03

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 86/GAB/DETRAN-RO EM 01.08.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 3738/GAB/DETRAN-RO de 23.07.2014, que prorrogou a nomeação interina da servidora Kennya Batista da Cunha.

Onde se lê:

... servidora KENNYA BATISTA DA SILVA,...

Leia-se:

... servidora KENNYA BATISTA DA CUNHA,...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. Sidney Felix da Silva, inscrito no CPF sob nº 349.107.602-10. OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Atilio Ghesso, nº 1188, Centro, no município de Itapuã do Oeste/RO, com descrição conforme Proposta de Locação, Laudo de Avaliação e Justificativa de Escolha, livre de ônus e quaisquer dívidas, declarado pelo locador, em favor do locatário, para instalação e funcionamento da CIRETRAN naquele município.

PROCESSO Nº 13.841/2010.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10.08.2014 à 10.08.2015. O valor mensal da locação passará a ser de R\$ 1.783,33 (um mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2014NE00879, de 07/08/2014, no valor de R\$ 8.322,20 (oito mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Solange Ramires Salomão Gurgacz – Diretora Geral do DETRAN/RO
Sidney Felix da Silva – Locador

VISTO:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios
Roberta Sigoli – Assessora

**Publique-se no Diário Oficial do Estado
SOLANGE RAMIRES SALOMÃO GURGACZ
Diretora Geral do DETRAN/RO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Iris Christina Gurgel do Amaral Pini (CPF nº 312.193.812-68).

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel de propriedade da locadora, situado na Avenida Porto Velho, Setor 01, Quadra 64, Lotes 1A e 1B, no Município de Cacoal/RO, para abrigar veículos apreendidos naquela localidade.

PROCESSO Nº 3.241/2014.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 6.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: A locação terá lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 01/08/2014 e findar-se no dia 01/08/2015, podendo ser prorrogado por sucessivos, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato, para o presente exercício, correrão a conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, Programa 04122101522810000, elemento de despesa 3390.36, fonte 3240, com empenho inicial conforme nota de empenho 2014NE00878, de 01/08/2014 no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto - LOCATÁRIO
Iris Christina Gurgel do Amaral Pini - LOCADORA

Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

**Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2014/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 5645/GAB/DETRAN-RO, de 22/11/2013, torna público que se encontra autorizado à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 43/2014/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.124/2.014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática (Scanners Básico e

Scanner Portátil), a pedido da Gerência de Tecnologia da Informação GTI, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, destinados à suprir o déficit de equipamentos no DETRAN-RO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROJETO ATIVIDADE: 1277- Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 27.738,84 (vinte sete mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 01/09/2014 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detrان.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO 14 de agosto 2014
Antonio Francisco dos Santos
PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA nº. 784/GAB/SEJUS/2014. Porto Velho, 23 maio de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 146-PGE/2012. Empresa fornecedora: **Patrícia Dias Góes – ME**, CNPJ 13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Francisco da Costa Oliveira
Matrícula 300097673

II – Izaías Lopes da Silva Teixeira
Matrícula 300116517

III – Nilson Moulaz Mazzali
Matrícula 300116536

IV – Renimercio Lopes da Silva
Matrícula 300065885

V – Wesley da Silva
Matrícula 300120526

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Hendreck Leite de Aguiar
(Fiscal) Matrícula 300089428

II – Wagner Barreto da Silva
(Suplente) Matrícula 300087973

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

ERRATA:

PORTARIA nº. 745/GAB/SEJUS/2014.
Publicado no D.O.E Nº. 2516 de 08/08/2014, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional UNIDADE PRISIONAL MASCULINA REGIME SEMIABERTO DE GUAJARÁ MIRIM, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

“...fiscal do Contrato respectivo nº 145-PGE/2012. Empresa fornecedora: **Larynutri Comércio de Alimentos Ltda - EPP**, CNPJ nº. 08.489.310/0001-23...”

“...Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de julho de 2014...”

LEIA- SE:

“...fiscal do Contrato respectivo nº 192-PGE/2014. Empresa fornecedora: **Larynutri Comércio de Alimentos Ltda - EPP**, CNPJ nº. 08.489.310/0001-23...”

“...Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 26 de julho de 2014...”

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.
Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA Nº. 1019/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que lhe dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **Maurício da Costa Silva**, Agente Penitenciário, Matrícula: 300116252, para atuar como Gerente Regional nas Unidades Prisionais dos municípios: Porto Velho, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Ariquemes, Buritis e Machadinho do Oeste do Estado de Rondônia.

Art. 2º Revogar, todas as disposições contrárias a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1020/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que lhe dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **Robson Mendes Codeço**, Agente Penitenciário, Matrícula: 300098872, para atuar como Gerente Regional nas Unidades Prisionais dos municípios: Ji-Paraná, Costa Marques, São Francisco, São Miguel do Guaporé, Nova Brasilândia do Oeste, Alvorada do Oeste, Presidente Médici, Ouro Preto, Jaru, Alta Floresta do Oeste e Santa Luzia do Estado de Rondônia.

Art. 2º Revogar, todas as disposições contrárias a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS
Matrícula nº 300024122

Defensoria Pública

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2013/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e **REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.982/0001-22, com sede a Av. Getúlio Vargas, 3646, bairro: São João Bosco, nesta capital, representada por Francisco Hudson Lopes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 544.237 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 619.951.982-72, residente e domiciliado na Av. 7 de setembro, 6428, bairro Cuniã, Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.073.2013-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULO
Por meio deste serão acrescidos os veículos Toyota/Corolla XLI16VVT, Ano 2005, placas NCQ 3401 e NCQ 3481, sem alteração ao valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 008/2013/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 008/2013/DPE/RO é lavrado

e registrado à fl. 085 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido segue assinado pelas partes, sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2014.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2014/CPCL/DPE/RO.

Processo: 3001.211.2014-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de suprimentos de informática Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 017/2014/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORA a empresa:

AVA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.731.584/0001-91, com sede na Rua Parigor de Souza, nº 74, General Carneiro/PR, no **LOTE ÚNICO** com valor total de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. O certame totalizou o valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2014/CPCL/DPE/RO

Processo: 3001.280.2014-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Serviço de manutenção de elevador Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 020/2014/CPCL/DPE/RO que declarou o resultado deserto.

Assim, conforme estabelecido pelo art. 24, V da Lei 8.666/93, **determino a repetição do certame.**

Publique-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL Nº 03/2014-DPE

IV PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a **prorrogação do prazo das inscrições do Concurso para Estágio** constantes nos subítes **2.3 e 2.11** do edital nº 01/2014- DPE/RO de 15 de julho de 2014, conforme a seguir especificado.

DAS RETIFICAÇÕES

1) ITEM 2.3

Onde se lê:

As inscrições para o processo seletivo na comarca de Porto Velho/RO serão efetuadas na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada na rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, no **Núcleo Maria da Penha**, Porto Velho – RO, no período de **30/07/2014 à 15/08/2014**, das 8h00min às 13h00min e para a comarca de Ji-paraná/RO, será na comarca de Ji-paraná/RO no **Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado de**

Rondônia, situado na Avenida Marechal Rondon, 527, Centro, Ji-paraná – RO, também no horário das 8h00min as 13h00min.

Leia-se:

As inscrições para o processo seletivo na comarca de Porto Velho/RO serão efetuadas na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada na rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, no **Núcleo Maria da Penha**, Porto Velho – RO, no período de **30/07/2014 à 22/08/2014**, das 8h00min as 13h00min e para a comarca de Ji-paraná/RO, será na comarca de Ji-paraná/RO no **Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, situado na Avenida Marechal Rondon, 527, Centro, Ji-paraná – RO, também no horário das 8h00min as 13h00min.

2) ITEM 2.11**Onde se lê:**

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.defensoria.ro.gov.br> na data provável de **20 de agosto de 2014**.

Leia-se:

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.defensoria.ro.gov.br> na data provável de **26 de agosto de 2014**.

Porto Velho, 13 de agosto de 2014.
LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO
Defensora Pública Presidenta da Comissão

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO
(PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2013).
(REPÚBLICAÇÃO)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2013, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a gestão fiscal do Poder Executivo, apresentados em forma de anexos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da portaria nº 637, de 18/10/2012, para a republicação em Diário Oficial do anexo 5 (cinco) com as devidas retificações.

Ressaltando que, toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir dos balancetes 2013, emitidos pelo SIAFEM/RO.

Porto Velho, 04 de agosto de 2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de
Finanças

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2013 RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0116 - CONTRAPARTIDA DO ESTADO	10.971.590,44	1.577.119,38	9.394.471,06
0118 - RECURSOS ORDINARIO FUNDEB	0,00	17.168.347,60	-17.168.347,60
0202 - COTA-PARTE FUNRESPOL	744.870,67	0,00	744.870,67
0203 - COTA-PARTE FUNRESPOM	795.405,23	0,00	795.405,23
0205 - COTA-PARTE FEPRAM	622.365,74	39.952,86	582.412,88
0208 - COTA PARTE - SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00
0226 - COTA-PARTE FUNESBOM	7.219.937,18	179.782,84	7.040.154,34
0228 - COTA-PARTE - FITHA	54.937.982,57	13.737.586,97	41.200.395,60
0229 - COTA-PARTE CIDE	5.372.277,84	0,00	5.372.277,84
0230 - COTA PARTE FUNDEP	0,00	0,00	0,00
3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PIENTIDADES	114.722.514,23	27.361.459,38	87.361.054,85
3112 - CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00
3243 - RECURSOS CONVENIADOS DIRETAMENTE ADM INDIRETA	1.649.337,89	170.397,09	1.478.940,80
3120 - TRANSF.FINAN.DA UNIAO P/DESPORTO LEI 90615-98	0,00	0,00	0,00
3208 - COTA PARTE - SALARIO EDUCACAO	64.545,68	0,00	64.545,68
3209 - SISTEMA UNICO DE SAUDE	83.629.476,36	1.468.122,14	82.161.354,22
3212 - CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	136.551.066,91	3.319.205,40	133.231.861,51
3215 - OPERACOES DE CREDITO INTERNA E EXTERNA	93.159.675,53	26.899.997,15	66.259.678,38
3220 - TRANSF.FINAN.DA UNIAO P/DESPORTO LEI 90615-98	2.539.060,96	533.220,09	2.005.840,87
3221 - COTA-PARTE FES	227.253,35	0,00	227.253,35
3222 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	19.262.963,03	42.041,67	19.220.921,36
3223 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.949.578,33	4.051,35	2.945.526,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	535.419.901,94	92.501.283,92	442.918.618,02
0100 - ORDINARIOS	87.872.928,44	274.313.391,60	-186.440.463,16
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	87.872.928,44	274.313.391,60	-186.440.463,16
TOTAL (III) = (I + II)	623.292.830,38	366.814.675,52	256.478.154,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	24.887.505,68	27.928.089,44	-3.040.583,76

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 04/08/14 Hora da Emissão: 09:55

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
(PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2013).
(REPÚBLICAÇÃO)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2013, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados consolidados sobre a gestão fiscal, apresentados em forma de anexos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da portaria nº 637, de 18/10/2012, para a republicação em Diário Oficial do anexo 5 (cinco) com as devidas retificações.

Ressaltando que, toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir dos balancetes 2013, emitidos pelo SIAFEM/RO.

Porto Velho, 04 de agosto de 2014.

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2013 RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0116 - CONTRAPARTIDA DO ESTADO	10.971.590,44	1.577.119,38	9.394.471,06
0118 - RECURSOS ORDINARIO FUNDEB	0,00	17.168.347,60	-17.168.347,60
0119 - RECURSOS COM CONTINGENCIAMENTO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
0201 - COTA-PARTE DO FUNDO DE JUSTICA - FUJU	82.249.676,21	935.505,37	81.314.170,84
0202 - COTA-PARTE FUNRESPOL	744.870,67	0,00	744.870,67
0203 - COTA-PARTE FUNRESPOM	795.405,23	0,00	795.405,23
0205 - COTA-PARTE FEPRAM	622.365,74	39.952,86	582.412,88
0208 - COTA PARTE - SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00
0226 - COTA-PARTE FUNESBOM	7.219.937,18	179.782,84	7.040.154,34
0227 - COTA-PARTE FUNDIMPER	1.845.290,64	7.384,89	1.837.905,75
0228 - COTA-PARTE - FITHA	54.937.982,57	13.737.586,97	41.200.395,60
0229 - COTA-PARTE CIDE	5.372.277,84	0,00	5.372.277,84
3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PIENTIDADES	116.402.566,53	27.378.797,50	89.023.769,03
0230 - COTA PARTE FUNDEP	0,00	0,00	0,00
3243 - RECURSOS CONVENIADOS DIRETAMENTE ADM INDIRETA	1.649.337,89	170.397,09	1.478.940,80
3112 - CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00
3120 - TRANSF.FINAN.DA UNIAO P/DESPORTO LEI 90615-98	0,00	0,00	0,00
3208 - COTA PARTE - SALARIO EDUCACAO	64.545,68	0,00	64.545,68
3209 - SISTEMA UNICO DE SAUDE	83.629.476,36	1.468.122,14	82.161.354,22
3212 - CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	136.990.768,00	3.319.205,40	133.671.562,60
3215 - OPERACOES DE CREDITO INTERNA E EXTERNA	93.159.675,53	26.899.997,15	66.259.678,38
3220 - TRANSF.FINAN.DA UNIAO P/DESPORTO LEI 90615-98	2.539.060,96	533.220,09	2.005.840,87
3221 - COTA-PARTE FES	227.253,35	0,00	227.253,35
3222 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	19.262.963,03	42.041,67	19.220.921,36
3223 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.949.578,33	4.051,35	2.945.526,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	621.634.622,18	93.461.512,30	528.173.109,88
0100 - ORDINARIOS	287.156.478,08	314.205.344,52	-27.048.866,44
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	287.156.478,08	314.205.344,52	-27.048.866,44
TOTAL (III) = (I + II)	908.791.100,26	407.666.856,82	501.124.243,44
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	24.887.505,68	27.928.089,44	-3.040.583,76

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 04/08/14 Hora da Emissão: 09:58

Secretaria de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 389/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias da servidora **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, Matrícula nº 300033839, Assistente Social/Secretário Adjunto desta Secretaria, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.08.2014 a 30.08.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 390/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Considerando, o teor do Memorando nº 221/GAB/SEAS, de 13 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias da servidora **LUANA LOPES DA SILVA**, Matrícula nº 300105487, ocupante do cargo de Assessor Especial desta Secretaria, referente ao exercício de 2014, do período anterior de 01.07.2014 a 30.07.2014, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 14.08.2014 a 12.09.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 391/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias da servidora **DEBORA FUCHS VIDAL**, Matrícula nº 300105246, ocupante do cargo de Assessor Técnico desta Secretaria, referente ao exercício de 2013, do período anterior de 01.02.2013 a 02.03.2013, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 13.08.2014 a 11.09.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 392/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias da servidora **DEBORA FUCHS VIDAL**, Matrícula nº 300105246, ocupante do cargo de Assessor Técnico desta Secretaria, referente ao exercício de 2014, do período anterior de 01.02.2014 a 02.03.2014, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 12.09.2014 a 26.09.2014, ficando os 15 (quinze) dias restantes para serem gozados em data oportuna.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 393/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 13 de agosto de 2014 a 26 de setembro de 2014, o servidor **CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA**, Matrícula nº 300102985, para responder interinamente pelo Núcleo de Transportes e Controle de Combustível da Coordenadoria de Administração e Finanças desta Secretaria, em substituição a titular **DEBORA FUCHS VIDAL**, Matrícula nº 300105246, a qual se encontra em gozo de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário / SEAS
Matrícula 300103110

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

EMATER - RO

ADENDO MODIFICADOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2014
Pregão Eletrônico Nº 014/2014/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de seu Secretário Executivo torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico Nº 014/2014/EMATER/RO**, que houve inclusão de informações (Preço de Mercado e Diferença em Percentual) na Ata de Registro de Preço Nº 10/2014, conforme abaixo:

Item da ata 1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



LOTE ÚNICO								
DETENTORA: AUTO LIM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA								
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço unitário Registrado	Preço Total
01	ALVEJANTE líquido para lavagem de roupa. <u>Características:</u> indicado para ser utilizado através do sistema de dosagem no alvejamento e desinfecção de roupas brancas e coloridas que apresentem manchas. <u>Embalagem:</u> Bombonas com 50 lts. Produto Notificado na ANVISA.	Bombona	15	KAPE	R\$ 525,63	56%	R\$ 230,40	R\$ 3.456,00
02	AMACIANTE , líquido para lavagem de roupa, <u>Características:</u> com essências de alta fixação Floral ou equivalente nas cores: azul, amarelo, rosa ou lilás, indicado para amaciar todos os tipos de tecidos proporcionando um toque macio e sedoso, deixa as roupas macias, aumenta a vida útil das fibras, auxilia no processo de passar e calandrar e diminui a unidade residual na centrífuga. <u>Embalagem:</u> Bombonas com 50 lts. Produto Notificado na ANVISA.	Bombona	30	KAPE	R\$ 490,33	75%	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
03	ACIDULANTE/NEUTRALIZANTE líquido para lavagem de roupa, <u>Características:</u> ação de eliminação de resíduos alcalinos e de cloro depositados em tecidos após os processos de lavagem e alvejamento, ação de adjuvantes que reduzem o efeito "amarelado" nos tecidos. <u>Embalagem:</u> Bombonas com 50 lts. Produto Notificado na ANVISA.	Bombonas	14	KAPE	R\$ 472,26	30%	R\$ 330,00	R\$ 4.620,00
04	DETERGENTE UMECTANTE líquido para lavagem de roupa. <u>Características:</u> Indicado para lavagem e umectação nos enxágües iniciais na lavagem de roupas com sujidades pesada, alto rendimento com pequenas dosagens, facilita a remoção de sujeiras e manchas, não prejudicial ao tecido. <u>Embalagem:</u> Bombonas com 50 lts. Produto Notificado na ANVISA.	Bombonas	14	KAPE	R\$ 889,12	64%	R\$ 316,00	R\$ 4.424,00
VALOR GLOBAL								R\$ 16.100,00

Os demais itens da licitação permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2014.

Jose de Arimateia da Silva
Secretário Executivo Adjunto
EMATER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Portaria nº 640 /GAB/DER/RO
Em: 05 de agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Processo nº 01-2201.04158-00/2011, de 10.03.2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09.12.1992, a servidora INÊS APARECIDA MARTINS DE SOUZA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300007231, pertencente ao Quadro de Pessoal

do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, lotada na 2ª Residência Regional de Ariquemes/DER/RO, no período de 01.12.2014 a 01.03.2015, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 641 /GAB/DER/RO
Em: 05 de agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Processo nº 01-1420.02057-0001/2014, de 18.07.2014,

RESOLVE:

Conceder licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 21 de julho de 2014 à 17 de janeiro de 2015, a servidora FRANCIMARA LOPES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3001111328, lotada na Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes /DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER

Portaria nº 642/GAB/DER/RO
Em: 06 de agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 0022/Patrimônio/DER-RO, de 04.08.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **JOSE RAIMUNDO DE SOUZA BARBA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300043760, marcada para o período de 01 a 30.09.2014, **ocorrerá no período de: 01 a 30.11.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 643/GAB/DER/RO
Em: 06 de agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 332/2014, 7ª RR/ALVORADA/DER-RO, 30.07.2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **VALDIR FEITOSA VIEIRA**, Matrícula nº 300127918, para responder como Residente Interino da 7ª Residência Regional de Alvorada/DER/RO, em substituição do titular Marcelo José Burgel, em gozo de férias regulamentares, nos períodos de: **01. à 30.08.2014 e 01. à 30.09.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 644/GAB/DER/RO
Em: 07 de agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

LOTAR a partir de **11.08.2014**, a servidora, **ALAINÉ FRANÇA BENJAMIM**, Assessor Especial III, matrícula nº 300127376, para desempenhar suas atividades em conjunto no Setor de Patrimônio deste Departamento.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 645/14/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 07 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 0495/3ªRR/ Ouro Preto/DER-RO, 30.07.2014,

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2.014.

RESOLVE:

Conceder a partir de **01.07.2014**, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, no grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, aos servidores que exercem **de forma habitual e permanente** a função de Motorista de Caminhão Comboio e Lubrificador (móvel), lotados na 3ª Residência Regional – Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
ADELSON FERREIRA DA ROCHA	300029661
ZEZITO DOS SANTOS MORAES	300004253
ARGEU PEREIRA DE OLIVEIRA	300106318

ENGº JOSE EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional / DER-RO

PORTARIA Nº 646/14/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 08 de agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 0495/3ªRR/ Ouro Preto/DER-RO, de 30.07.2014,

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2.014.

RESOLVE:

Conceder a contar de **01.07.2014**, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no grau máximo de 30% (trinta por cento) como base de cálculo o valor correspondente a **R\$ 636,25** (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) tendo com indexador o percentual correspondente ao aumento geral do servidor público e/ou outros índice adotado pela Administração Pública, aos servidores que exercem de forma habitual a função de: Motorista de Caminhão Basculante, Motorista de Caminhão Pipa, Motorista de Caminhão Prancha, Retro Escavadeira, Motoniveladora, Pá Carregadeira, PC Hidráulica, Trator Esteira, Eletricista, Borracheiro, Operador de Máquinas Pesadas, Mecânico, Lubrificador, Torneiro Mecânico, Soldador e Operário de Campo, lotados na 3ª Residência Regional – Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
ADEMIR FRANCISCO DO CARMO	300029662
ADILSON LOPES PEGO	300029627
ALEXANDRO SCABELO	300106814
ALLAN FIGUEIREDO DE ARAÚJO	300107307
ANDERSON BIFF	300091716
ANTÔNIO CORREIA LIMA FILHO	300106997
ANTONIO TAVARES DA CRUZ	300126338
ANTÔNIO MACIEL	300004231
ANTÔNIO PINTO DE SOUZA	30007206
EDVALDO CARLOS RABELO	300110217
FÁBIO ALVES DA FONSECA	300106423
FRANKCYRRES FERNANDES VIEIRA	300127877
GENAIR GABRIEL FERREIRA	300107279
GERBERSON DA SILVA BECAVELO	300007195
GILBERTO CÂNDIDO MARTINS	300106188
JACONIAS RODRIGUES PEREIRA	300123285
JAIME FIGUEIREDO NETO	300029675
JESSÉ DA SILVA PEREIRA	300107124
JOSÉ SANTIAGO DOS SANTOS	300029544
JOSE EVERALDO DE PAULA LACERDA	300103671
JOSE CONSTANTINO DA SILVA	300128210
JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS	300107066
JUCILEI INÁCIO CANCELIER	300117511
LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA	300128216
MAIK JHORDAN DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	300127733
MARCOS MACHADO	300029659
OTAVIO PEREIRA	300107128
PABLO LOPES SOUZA	300029660
PAULO ANTÔNIO DA SILVA	300106168
PAULO GEOVANE BORGES SILVA	300007597
ROMEO JOSÉ MARIA DE SOUZA	300123339
SERGIO BARBOSA	300046727
VALDEMIR PEREIRA	300128067
WALYSSON DOS SANTOS VITORAZI	300127875
WANDER AMERICO LAOVER	

ENGº JOSE EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/ DER-RO

Portaria nº 647 /GAB/DEOSP/RO
Em: 08 de agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEOSPIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Decreto de 07.05.2014, publicado no DOE nº 2455 de 12.05.2014, conforme Processo nº 01-1420.02179-0001/2014, de 01.08.2014,

RESOLVE:

Conceder **licença maternidade**, por 180 (cento e oitenta) dias, no **período de 13 de julho de 2014 à 09 de janeiro de 2015**, a servidora **ISLENE GEDI DA SILVA**, matrícula nº 3001111328, lotada no Setor de Balança de Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes /DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DEOSP/RO

Portaria nº. 649 /GAB/DER
Em: 11 de agosto de 2014.

Autoriza horário especial de trabalho ao servidor **ANDERSON CHARLES FRANÇA SCORGIE**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, e considerando o constante Processo nº 01. 1420.02054-0001/2014, de 16.07.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o horário especial de trabalho, fundamentado no Artigo 57 da Lei Complementar nº 068/92 e Decreto 6.418 de 16.06.1994, ao servidor Anderson Charles França Scorgie, Fiscal de Transportes, matrícula nº 300107131, devidamente matriculado na Faculdade Católica de Rondônia, no curso de Bacharelado em Direito, a fim de possibilitar a frequência normal às aulas.

Art. 2º - O servidor cumprirá jornada de trabalho de Escala de Plantão da Fiscalização das **12:00 às 18:00 horas**.

Art. 3º - Deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas junto a Gerência Administrativa – DER, cumprir jornada integral de trabalho durante o período de férias escolares, e nos dias da semana enquanto não houver matéria a serem cursadas.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 132890, através do Processo 1801/1502/2014, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COL-

MAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da execução de obras de infraestrutura incluindo construção, recuperação e complementação de estradas vicinais; e obras de arte no Projeto de Assentamento Pau d'Arco, com extensão total de 60.159,00 metros, no município de Porto Velho/RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

EXT. Nº 207 DO CONTRATO Nº 050/2014/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **TRATORON COMÉRCIO DE MÁQUINAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**.

DO OBJETO: Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem Superficial em vias urbanas com extensão de 5.020,00 M, no município de Espigão do Oeste/RO.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.838.215,80** (hum milhão, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DO PRAZO: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo DER-RO, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

PROCESSO: 01-1420-00365-00/2013.

ASSINAM: **ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **LEANDRO SOUZA COSTA** – Sócio da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 208 DO CONTRATO Nº 054/2014/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**.

DO OBJETO: Construção de um bueiro triplo celular de concreto – BTCC 3,50 X 3,50 m, sobre o rio São Carlos, na RO-474 – trecho: RO-133/RO-475, no Km 17,60, no município de Ouro Preto, próximo ao Distrito de Rondonias/RO, discriminada no presente edital da TOMADA DE PREÇOS nº. 056/13/CPLO/SUPEL/RO.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 261.018,32** (duzentos e sessenta e um mil, dezoito reais e trinta e dois centavos), referente ao valor total da obra, prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA SEXTA**.

DO PRAZO: O prazo máximo para a **execução e para a entrega** do objeto deste **CONTRATO** é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo **DER-RO**, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

PROCESSO: 01-1420-02386-00/2013.

ASSINAM: **ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **CLEBER NASCIMENTO LOIOLA** – Procurador da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 209 DO CONTRATO Nº 055/2014/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**.

DO OBJETO: Construção de um bueiro celular de concreto – BTCC 3,00 X 3,00 m, na RO-491 (Linha 45), trecho: RO-489 (Trevo São Felipe) / RO-494, no município de SÃO FELIPE/RO, discriminada no presente edital da TOMADA DE PREÇOS nº. 070/13/CPLO/SUPEL/RO.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 202.775,67** (duzentos e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente ao valor total da obra, prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA SEXTA**.

DO PRAZO: O prazo máximo para a **execução e para a entrega** do objeto deste **CONTRATO** é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo **DER-RO**, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

PROCESSO: 01-1420-02790-00/2013.

ASSINAM: **ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **CLEBER NASCIMENTO LOIOLA** – Procurador da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 210 DO CONTRATO Nº 056/2014/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **ANDRADE & VICENTE LTDA**.

DO OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem em vias urbanas com extensão de 6.050,00, no Município de Santa Luzia d' Oeste/RO.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 2.995.312,26** (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e vinte e seis centavos), referente ao valor total da obra, prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA SEXTA**.

DO PRAZO: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo DER-RO, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

PROCESSO: 01-1420-00492-01/2014.

ASSINAM: **ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **EDERSON VICENTE DE ANDRADE** – Procurador da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 211 DO CONTRATO Nº 057/2014/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **E. J. CONSTRUTORA LTDA**.

DO OBJETO: Construção pavimentação asfáltica CBUQ Rodovia RO 257, Trecho Km-30 / Entr. RO 133 (5º BEC), segmento Est. 1450+0,00 a Est. 2011+0,00 – Lote 04 extensão de 11,22 Km no Município de Ariquemes/RO.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de

R\$ 9.947.717,26 (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), referente ao valor total da obra, sendo Valor Empenhado de **R\$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais) e Valor a Empenhar de **R\$ 8.447.717,26** (oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) que será no exercício de 2014, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DO PRAZO: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo DER-RO, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

PROCESSO: 01-1420-00392-01/2014.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral do DER-RO; **SIDNEI BERTOLI MORENO** – Procurador da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 212 DO CONTRATO Nº 058/2014/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP.**

DO OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de Lei, sobre o Rio Urupá, na Linha 58, Trecho RO 470 / Urupá – Km 10,1 com extensão de 60,00M, nos municípios de Urupá e Mirante da Serra/RO, discriminada no Edital.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 292.232,62** (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente ao valor total da obra, prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA SEXTA**.

DO PRAZO: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo **DER-RO**, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

PROCESSO: 01-1420-00580-01/2014.

ASSINAM: **ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **JOEL RAMIRES RODRIGUES** – Sócio Administrador da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 213 DO CONTRATO Nº 060/2014/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **DETERRA PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.**

DO OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e Drenagem em Vias Urbanas com extensão total de 3.978,00m, no Município de Castanheiras/RO, discriminado no presente edital.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.270.985,86** (hum milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao valor total da obra, prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totali-

dade do período mencionado na **CLÁUSULA SEXTA**.
DO PRAZO: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo DER-RO, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

PROCESSO: 01-1420-00590-01/2014.

ASSINAM: **ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 214 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/13/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 01/07/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo drenagem profunda, superficial e limparodas, com extensão total de 37.717,79m (trinta e sete mil, setecentos e dezessete metros setenta e nove centímetros), em vias urbanas no município de Porto Velho (RO), tudo conforme especificações do Edital de Licitação – Lote 1

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 067/13/GJ/DER-RO**, por mais **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-00675-00/2013.

ASSINAM: **Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **JADER ANDRADE DA SILVA** – Procurador da Contratada.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 215 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/13/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 29/10/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado na Rodovia RO-133 sobre o Rio Jarú, trecho: Theobroma ao Distrito de Bom Jesus Km 5,80 com extensão de 121,00m, no município de Theobroma.

DO VALOR: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 334.531,98** (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.322.895,10** (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), para **R\$ 2.657.427,08** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos), correspondendo a um acréscimo de **14,40%** (quatorze vírgula quarenta por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 104/13/GJ/DER-RO**, por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-02797-0003/2013.

ASSINAM: **Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 216 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/13/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 25/03/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA.**

OBJETO: Exceção de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e drenagem pluvial de vias urbanas no município de Cacoal/RO, na extensão de 10.314,81 metros.

DO VALOR: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 181.731,87** (cento e oitenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 4.024.038,45** (quatro milhões, vinte e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para **R\$ 4.205.770,32** (quatro milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), correspondendo a um acréscimo de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 018/13/GJ/DER-RO**, por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-04440/2012.

ASSINAM: **Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 217 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/13/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 28/05/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **CONSTRUTORA REALEZA LTDA.**

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ com drenagem de águas pluviais, com extensão de 14.996,00 metros, nas vias urbanas de Ouro Preto D' Oeste/RO.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 055/13/GJ/DER-RO**, por mais **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-00546/2013.

ASSINAM: **Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA** – Sócio Administrador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 218 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2012/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 16/10/2012.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **CONSTRUTORA COPARO LTDA-EPP.**

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Drenagem Pluvial em vias urbanas, com uma extensão de 10.070,00m (dez mil e setenta metros), no município de Alta Floresta D' Oeste/RO, conforme relação de ruas e avenidas, às fls. 301/302, discriminada no Edital.

DO VALOR: Aditivo de Adequação Orçamentária, sem reflexo financeiro, permanecendo o Valor do **Contrato em R\$ 3.924.134,92** (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: 01-1420-02987-0005/2012**ASSINAM:** Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **GUSTAVO GEROLA MARSOLA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO**EXT. Nº 219 DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/13/GJ/DER-RO.****CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.****OBJETO:** Lote V – Construção do Parque de Buritis, com regularização e revestimento do leito e requalificação ambiental, urbanística e paisagística do Canal Central, no município de Buritis (RO), tudo conforme especificações do Edital de Licitação.**DO VALOR:** Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 503.247,04** (quinhentos e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), passando o referido valor contratual **R\$ 5.301.744,41** (cinco milhões, trezentos e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para **R\$ 5.804.991,45** (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de **10,39%** (dez vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.**PROCESSO:** 01-1420-32897-0012/2012**ASSINAM:** Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **ROBERT RONDON OUVES** – Sócio Administrador da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO**EXT. Nº 220 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 068/2009/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 10/07/2009.****CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO e **A.A. CONSTRUÇÕES LTDA.****DO PREÇO:** Deu-se a este **CONTRATO**, o valor de R\$ 9.317.552,26 (nove milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), mais 1º Aditivo no valor de R\$ 38.527,06 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos); mais 2º Aditivo no valor R\$ 108.028,44 (cento e oito mil, vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 9.464.107,76 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos), sendo medido e faturado o valor total de R\$ 9.239.304,87 (nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), restando um saldo no valor de R\$ 224.802,89 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), cujo saldo de empenho deverá ser cancelado, conforme Despacho da Gerência Financeira às fls. 4241. Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Lançamento (Anulação Total) nº. 2013NE00189, de 31.12.2013, às fls. 4238 dos autos.**DA RESCISÃO:** Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº. 068/2009/GJ/DER-RO**, de 10/07/2009, celebrado entre DER-RO e a **CONTRATADA**.**PROCESSO:** 01-1420-00194/2009**ASSINAM:** **JOSE EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **ALAN GURGEL DO AMARAL** – Sócio da Contratada; **MAURÍCIO CALIXTO JÚNIOR** – Gerente I – DEOSP-RO.Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO**EXT. Nº 221 DO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/14/GJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO e **N. B. ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA.****DO OBJETO:** Alteração da cláusula primeira do Contrato, Retificamos a descrição do local do endereço da obra para imóvel denominado Galpão da CAGERO, situado no lote 03, Quadra 142, Setor 02, com área de 33.210,15m², localizado no município de Machadinho do Oeste/RO.Ratificamos todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 038/14/GJ/DER** e respectivos aditivos.**PROCESSO:** 01-1420-03098-00/2013/DER.**ASSINAM:** Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **LUIS DE OLIVEIRA BILIO** – Sócio da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER-RO.Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO**EXT. Nº 222 DE DECISÃO****Processo nº:** 01.1411.00061-0006/2008**Contratada:** **A.A. CONSTRUÇÕES LTDA.****CNPJ** 02.857.013/0001-07**Contrato nº** 155/08/GJ/DER-ROAcolho **Parecer nº 130/2014/GJ/DER/RO** e por seus próprios fundamentos **DECIDO** pelo **DESPROVIMENTO** do recurso de fls. 3502/3513, interposto pela empresa **A.A. CONSTRUÇÕES LTDA** face a **Notificação** de fl. 3501.Por oportuno, a contratada fica desde já advertida a realizar os reparos apontados pela notificação (fls. 3499/3500), iniciando-os em até cinco dias úteis e concluindo-os em no máximo trinta dias, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis, nestas inclui-se a suspensão de contratar com a administração a penalidade de multa nos percentuais instituídos pela alínea “c” da Cláusula Décima Quinta do **Contrato nº 155/08/GJ/DER-RO**. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho (RO), 16 de Julho de 2014.**ASSINA:** Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral / DER-RO.Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO**EXT. Nº 223 DE DECISÃO****Processo nº:** 1920.0685/2005/DER/RO**Contratada:** **A.A. CONSTRUÇÕES LTDA.****CNPJ** 02.857.013/0001-07**Contrato nº** 020/06/GJ/DER-ROAcolho **Parecer nº 131/2014/GJ/DER/RO** e por seus próprios fundamentos **DECIDO** pelo **DESPROVIMENTO** do recurso de fls. 3131/3138, interposto pela empresa **A.A. CONSTRUÇÕES LTDA** em face da **Notificação** de fl. 3130.

Por oportuno, a contratada fica desde já advertida a realizar os reparos apontados pela notificação recorrida (fls. 3106/3107), iniciando-os em até cinco dias úteis e concluindo-os em no máximo trinta

dias, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis, nestas inclui-se a suspensão de contratar com a administração a penalidade de multa nos percentuais instituídos pelo **Contrato nº 020/06/GJ/DER-RO**. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho (RO), 16 de Julho de 2014.**ASSINA:** Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral/ DER-RO.Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO**EXT. Nº 224 DE DECISÃO****Processo nº:** 01.1420.0809-0007/2008**Contratada:** **GM ENGENHARIA LTDA.****CNPJ** 01.761.054/0001-32**Contrato nº** 054/2009/GJ/DER/ROConsoante o não cumprimento da Decisão de fl. 3503 atestado pela Gerência Jurídica do DER (fl.3505), **DECIDO** pela aplicação da sanção de **SUSPENSÃO DE CONTRATAR E LICITAR COM O ESTADO PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS**, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Oportunamente, ordeno que sejam providenciados a Rescisão Unilateral do Contrato por descumprimento das Cláusulas ajustadas e a tomada das demais medidas de estilo por parte da Procuradoria Autárquica com vistas à satisfação da Multa imposta e reparação do erário pelos prejuízos ocasionados, estes que deverão ser apurados pela Coordenadoria de Obras Rodoviárias. Oficie-se a SUPEL e Corte de Contas quanto às sanções impostas.

Notifique-se a Sancionada acerca do prazo para interposição de recurso.

Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Julho de 2014.

ASSINA: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** -Diretor Operacional – DER/RO.Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO**EXT. Nº 225 DE DECISÃO****Processo nº:** 01.1420.00829-0005/2009**Contratada:** **CONSTRUTORA REALEZA LTDA.****CNPJ** 15.845.798/0001-06**Contrato nº** 058/2010/GJ/DER/ROConsoante a manifestação da Fiscalização exarada por intermédio do **Memo. nº 080/14/SECTOR DE ENGENHARIA (fls. 2082)** que denota o não cumprimento das reparações requeridas, **DECIDO** pela aplicação da sanção de **SUSPENSÃO DE CONTRATAR E LICITAR COM O ESTADO PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS**, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Oportunamente, ordeno que sejam providenciados a Rescisão Unilateral do Contrato por descumprimento das Cláusulas ajustadas e a tomada das demais medidas de estilo por parte da Procuradoria Autárquica com vistas à reparação do erário, conforme o levantamento dos prejuízos ocasionados ao DER apurados pela Coordenadoria de Obras Rodoviárias (fls. 2084/2103). Oficie-se a SUPEL e Corte de Contas quanto às sanções impostas.

Notifique-se a Sancionada acerca dos prazos para interposição de recurso.

Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Julho de 2014.

ASSINA: Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional – DER/RO.Eng.º **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER-RO.

EXT. Nº 226 DE DECISÃO
Processo Administrativo nº
01.1420.03253.0007/2012-DER-RO
Contrato nº 079/12/GJ/DER-RO
Interessado: RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 01.717.734/0001-59
Assunto: Aplicação de Sanções.

DECISÃO - Consoante a manifestação exarada por intermédio do **Memo. nº 127/2014/5ª RR/DER/RO (fls.2120/2122)** onde a fiscalização atesta não terem sido cumpridas as reparações e providências solicitadas, bem como, considerando a existência de Decisão anterior de Advertência contida à fl. 2024, **DECIDO** pela aplicação de **MULTA**, em face da empresa **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com fulcro nos inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, de acordo com os percentuais previstos na Cláusula Décima Quinta alínea "a" do Contrato epígrafado, por descumprimento das cláusulas contratuais.

Por oportuno, fica Vossa Senhoria desde já advertida que caso não promova de forma satisfatória os reparos apontados pela fiscalização no prazo máximo de 20 (vinte dias), contados a partir do recebimento da presente, incorrerá na penalidade de **MULTA** no valor de **R\$404.109,90 (quatrocentos e quatro mil, cento e nove reais e noventa centavos)**, conforme art. 87, II, da Lei 8.666/93, e de acordo com os percentuais previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato em epígrafe.

Assevera-se ainda que a Fiscalização do Contrato deverá ser alertada quanto ao início dos trabalhos, com antecedência mínima de 48h, para que possa acompanhar a conformidade técnica das reparações. Dê-se ciência. Cumpra-se. Prossiga-se com as providências legais e de estilo. **Porto Velho, 29 de Julho de 2014.**

ASSINA: ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIDI - Diretor operacional – DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 227 DE DECISÃO
Processo Administrativo nº
01.1420.00193.0012/2009-DER-RO
Contrato nº 085/09/GJ/DER-RO
Interessado: RONDOTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ 02.498.361/0001-35
Objeto: Pav. Vias urbanas em Candeias do Jamari/RO
Assunto: Aplicação de Sanções.

DECISÃO - Consoante a manifestação da Fiscalização do contrato (fls.4484/4486) e **Parecer nº154/14/GJ/DER/RO** da lavra da Gerência Jurídica (fls.4487/4493), **DECIDO** pelo **DESPROVIMENTO DO RECURSO** de fls.4478/4480, interposto pela empresa **RONDOTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** em face da Notificação de fl.4475.

Neste ato, fica a Sancionada desde já **ADVERTIDA** que caso não recolha espontaneamente a quantia de **R\$154.667,32 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)** no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da ciência desta decisão, incorrerá também na penalidade de Suspensão de Contratar e Licitar com o Estado pelo período de 2 (dois) anos, conforme art. 87, III, da Lei 8.666/93, e de acordo com as Sanções previstas no contrato em epígrafe.

Oportunamente, ordeno que sejam providenciados a Rescisão Unilateral do Contrato por descumprimento das Cláusulas ajustadas e, caso a sancionada não cumpra espontaneamente a presente determinação, que sejam tomadas as demais medidas de estilo por parte da Procuradoria Autárquica com vistas à reparação do erário pelos prejuízos ocasionados, estes que já foram apurados pela Coordenadoria de Obras Rodoviárias (fls. 4455/4473).

Oficie-se a SUPEL e Corte de Contas quanto às sanções impostas.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Prossiga-se com as providências legais e de estilo.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

ASSINA: ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIDI

Diretor Operacional – DER/RO

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 228 ERRATA AO EXTRATO Nº 441, PUBLICADO EM 19/12/2013, NO D.O.E. Nº 2365 E REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2013/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO e **NEX – Comercial Eirelli-Epp.**

DA RETIFICAÇÃO – No EXTRATO nº 441, publicado em 19.12.13 no D.O.E. nº 2365 e referente ao Contrato nº 077/2013/GJ/DER-RO.

onde lê: Do Preço – Cláusula Terceira: [...] “Passando o referido valor contratual de **R\$ 1.039.646,23** (hum milhão, trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), para **R\$ 1.047.340,62** (hum milhão, quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).”

leia-se: Do Preço – Cláusula Terceira: [...] “Passando o referido valor contratual de **R\$ 1.040.332,57** (hum milhão, quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para **R\$ 1.048.026,96** (hum milhão, quarenta e oito mil, vinte e seis reais e noventa e seis centavos).”

DO PROCESSO Nº 01-1420-01139/2013.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 229 ERRATA AO EXTRATO Nº 115, PUBLICADO EM 07/06/2013, NO D.O.E. Nº 2231 E REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2013/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO e **Construtora Realeza Ltda.**

DA RETIFICAÇÃO – No EXTRATO nº 115, publicado em 07.06.13 no D.O.E. nº 2231 e referente ao Contrato nº 055/2013/GJ/DER-RO.

onde lê: “[...] Do processo nº. 01-1420-00439-00/2013/DER-RO.

leia-se: “[...]Do processo nº. 01-1420-00546-00/2013/DER-RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PRESENCIAL** do tipo, “Menor Preço Por Item”, na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/PMJ-SEMSAU/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2668/2014. **REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. **OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico, no valor global de R\$ 195.712,40, conforme termo de referência e anexos do Edital. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço do ITEM. **BASE LEGAL:** Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** dia **29 DE AGOSTO DE 2014**, às **08h: 30min.** (horário local), no endereço e local indicado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 12h00min as 14h00min às 17h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Em, 15 de Agosto de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Global**, do tipo **Menor Preço**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Trata-se de Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde. **Processos Administrativos nº 734/2014, 724/2014 e 716/2014.** . Data para recebimento de proposta: **15 de agosto de 2014** a partir das **08:00;** data para termino de recebimento de proposta: **27 de agosto de 2014** as **08:30;** data da abertura de propostas: **27 de agosto de 2014**.a partir das **08:45;** data de início da sessão pública: **27 de**

agosto de 2014 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 15 de agosto de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 078/2014, 3ª Renovação. Processo Administrativo: 1000/2011. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 05.476.094/0001-93. **OBJETO: Transporte Escolar Estadual.** VALOR: R\$ 1.378.784,40 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), **RECURSO: Convênio SEDUC nº 071/PGE/2014.** Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei nº 8.883/94 e demais diplomas legais pertinentes, Nota de Empenho: 1018/2014, Pregão Presencial nº 067/2011. PRAZO: maio/2014 a maio/2015. SIGNATÁRIOS: Sergio dos Santos - Contratante, ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES - Contratada. Data de Assinatura: 14/08/2014.

Urupá/RO, 15 de agosto de 2014.
Claudiney Quirino de Souza
Advogado do Município

Prefeitura Municipal De Vilhena
Aviso de Adiantamento de Licitação
Concorrência Pública nº 001/2014/PMV –
2ª CHAMADA

O Município de Vilhena-RO, através da Comissão Especial De Licitação Para Doação Com Encargos De Imóveis Urbanos E Chácaras Do Município, constituída pelo Decreto Municipal nº 31.352/2014, torna público para conhecimento de interessados, que a licitação, na modalidade de Concorrência Pública, sob o nº 001/2014 – 2ª CHAMADA, do tipo melhor proposta técnica (projeto), cuja sessão inaugural, inicialmente marcada para 19/08/14, foi adiada, conforme segue: a) - Objeto: doação de área de terras, pertencentes ao Município de Vilhena, com encargos e cláusula de reversão, denominada Lote 06, Quadra 07, Setor 13, com área de 13.028,12m² (treze mil, vinte e oito metros e doze decímetros quadrados), para a finalidade específica de construção/instalação de empreendimento no ramo de fabricação de caminhões, ônibus e carrocerias frigoríficas. b) - Da Participação: Poderão participar da licitação, os interessados que atendam todos os requisitos do Edital, e que, tiverem o projeto aprovado, nos termos do edital. c) - Da Autorização: Processo Administrativo nº 6784/2014. d) - Para os interessados que tiverem seus projetos aprovados, o recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas, ocorrerá às 08:00 horas do dia 14 de setembro de 2014, na Sala da Controladoria Geral, junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Rony de Castro - Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, Município de Vilhena – RO, com a sessão inaugural, inicialmente marcada para às 8:30 horas do mesmo dia e no mesmo local. A cópia do Edital com seus anexos poderá ser obtida junto a Sala da Controladoria Geral, sem custo, no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, nos termos da lei. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (69) 3919 7014, ramal 26, durante o horário de expediente. Publique-se em 14/08/2014.

Gustavo Valmórbida
Presidente da Comissão

Decreto n.º 073/2014 **Seringueiras, 01 de agosto de 2014.**

“DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DO IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE Nº 02-A, QUADRA 18, SETOR 03, ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, alíneas “m” c/c artigo 6º ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando a necessidade pública do Município de ampliação de equipamentos de interesse social e de utilidade pública relevante;

Considerando que a municipalidade já foi contemplada com recursos para

construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Pinóquio; e

Considerando que o Lote nº 04, da Gleba PA Bom Princípio é anexo ao da Escola Pinóquio, já devidamente instalada com toda infraestrutura básica.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Seringueiras, por ser necessário para Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Pinóquio, o imóvel situado no Lote nº 04, Gleba PA Bom Princípio, nesta cidade, assim descrito:

I - Um Imóvel Urbano, situado no Lote nº 02-A, Quadra 18, Setor 03, com área de 1.380,85 m² (mil e trezentos e oitenta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), de posse da Associação Clube das Mães Nova Vida, inscrita no CNPJ nº 01.269.054/0001-10, com sede na Av. São Paulo, s/nº, Centro, neste Município de Seringueiras-RO, conforme abaixo discriminado:

“inicia-se no M08 até o M02 percorrendo uma distância de 31,33m na Rua Curitiba, deste, segue para o M10, percorrendo 43,65m, na Av. Dos Imigrantes, seguindo do M10 até o M09, percorrendo uma distância de 32,33m, no Lote 02, deste até o M06, uma distância de 13,31m, no Lote 01, seguindo do M06 até o M07, percorrendo 1,00m, no Lote 01, continuando do M07 ao M08, a distância de 30,35m, NO Lote 01”, conforme memorial descritivo anexo.

II – O Imóvel acima tem as seguintes confrontações: Frente Rua Curitiba 31,33m, Lado Direito Av. Dos Pioneiros 43,65m, Fundos Lote 02 32,33m e Lado Esquerdo 43,65m.

Art. 2º Fica o Município de Seringueiras autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, promovendo por via negocial ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014
PROCESSO Nº 861/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **menor preço por item**, que tem por objetivo a **Contratação de empresa Profissional Habilitada para locação de horas máquinas pesadas (rolo compactador), Caminhão Pipa e Confeções de Placas de Informação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras- SEMOSP,** referente ao **Convênio nº 001/2014/GJ/DER-RO**, com valor estimado de **R\$ 33.668,09**(trinta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e nove centavos), conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da sessão Pública será às **09:00 horas (horário local) do dia 29/08/2014**, na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sítio eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpccostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 15 de Agosto de 2014.
Altair Ortis
Pregoeiro
Dec.633/GAB/2014